



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maracás

1

Sexta-feira • 6 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 4235

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Maracás publica:

- **Aviso do Edital de Credenciamento 01/2021 FMS do Processo Administrativo Nº 263/2021** - Prestação de serviços médicos especializados, exercendo suas atividades plantonistas no Hospital Municipal Álvaro Bezerra, nas unidades de Atenção Básica (PSF), ambulância (s) UTI (s) móvel(is), serviços do CAPS, bem como na prestação de serviços com procedimentos ambulatoriais, procedimentos hospitalares de média e alta complexidade e procedimentos da atenção básica, e ainda serviços de profissionais de enfermagem, fisioterapeuta, nutricionista, psicólogo, assistente social, fonoaudiólogo, odontólogo, farmacêutico, e exames/consultas, todos em conformidade com o previsto no Anexo I do Edital.
- **Edital de Credenciamento Nº 01/2021 do Processo Administrativo Nº263/2021** - Prestação de serviços médicos especializados, exercendo suas atividades nos plantões médicos no Hospital Municipal Álvaro Bezerra, em todas as unidades de Atenção Básica (PSF), ambulância (s) UTI (s) móvel(is), serviços do CAPS, bem como na prestação de serviços com procedimentos ambulatoriais, procedimentos hospitalares de média e alta complexidade e procedimentos da atenção básica, e ainda serviços de profissionais de enfermagem, fisioterapeuta, nutricionista, psicólogo, assistente social, fonoaudiólogo, odontólogo, farmacêutico, e exames/consultas, todos em conformidade com o previsto no Anexo I deste Edital.

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - www.maracas.ba.gov.br

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2021

A Comissão Especial de Licitação do Fundo Municipal de Saúde no exercício das atribuições que lhe confere a portaria nº 473/2021 de 29/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo entre os dias 06 de Agosto a 19 de Agosto de 2021 das 08h:00min às 12h00min, as propostas para efeitos de credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos especializados, exercendo suas atividades plantonistas no Hospital Municipal Álvaro Bezerra, nas unidades de Atenção Básica (PSF), ambulância (s) UTI (s) móvel(is), serviços do CAPS, bem como na prestação de serviços com procedimentos ambulatoriais, procedimentos hospitalares de média e alta complexidade e procedimentos da atenção básica, e ainda serviços de profissionais de enfermagem, fisioterapeuta, nutricionista, psicólogo, assistente social, fonoaudiólogo, odontólogo, farmacêutico, e exames/consultas, todos em conformidade com o previsto no Anexo I do Edital. A licitação será regida nos moldes da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, e demais condições estabelecidas no edital, que poderá ser retirado no site (www.maracas.ba.gov.br/Site/DiarioOficial). Maiores informações pelo e-mail: licitacaomaracas@gmail.com, ou pelo Tel. (73) 3533-2240 das 08:00 às 12:00 horas.

Roberta Froes Reis Souza
Coordenador da Comissão Especial de Licitação



Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2021

O MUNICÍPIO DE MARACÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 13.910.203/0001-67, por interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito sob CNPJ: 11.339.111/0001-43, órgão centralizado e finalístico da Administração Pública Municipal, no uso de suas atribuições, objetivando o cumprimento da Portaria nº. 166/2017, do Ministério da Saúde, da Comissão Intergestora Bipartite Estadual, Tripartite Federal que aprovam a Gestão Plena do Sistema Municipal para este Município e as Leis Federais nº. 8.080 de 19/09/1990 e n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal n. 13.019/2014 e Lei Estadual n. 9.433/2005, comunicam que está aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação deste edital, o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços médicos especializados, outros profissionais de nível superior da saúde, e ainda execução de exames, conforme previsto no Anexo I deste Edital onde consta as planilhas, com base nas necessidades complementares de rede de saúde do município.

1. DO OBJETO

1.1. Este procedimento tem por objeto o credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos especializados, exercendo suas atividades nos plantões médicos no Hospital Municipal Álvaro Bezerra, em todas as unidades de Atenção Básica (PSF), ambulância (s) UTI (s) móvel(is), serviços do CAPS, bem como na prestação de serviços com procedimentos ambulatoriais, procedimentos hospitalares de média e alta complexidade e procedimentos da atenção básica, e ainda serviços de profissionais de enfermagem, fisioterapeuta, nutricionista, psicólogo, assistente social, fonoaudiólogo, odontólogo, farmacêutico, e exames/consultas, todos em conformidade com o previsto no Anexo I deste Edital.

1.2. O credenciado será responsável por diagnóstico, prognóstico e atendimento indicado aos pacientes do Município de Maracás, conforme a modalidade de prestação de serviço credenciada, respeitando-se as atribuições dos profissionais.

1.3. O serviço deverá ser realizado ao custo da Tabela prevista no Anexo I;

1.4. Os serviços relacionados no Anexo I serão credenciados conforme a necessidade e conveniência administrativa do município e mediante a comprovação da habilitação técnica do interessado, de acordo com a documentação apresentada nos termos das regras deste Edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

2.1. O processo de credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, aplicando-se no que couber, os princípios gerais de direito público.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar do processo de credenciamento os interessados que satisfaçam as condições específicas de habilitação fixadas neste edital e que aceitem as exigências estabelecidas nos Decretos Estaduais referentes ao assunto e na Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

3.2. A participação no processo implica manifestação do interesse do profissional em participar do processo de credenciamento junto ao Município de Maracás e a aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pela Administração do Município.

3.3. Os interessados habilitados após análise da documentação apresentada serão credenciados, mediante constatação do preenchimento dos requisitos exigidos no presente Edital e seus anexos e conforme necessidade do Município de Maracás, tendo a habilitação validade de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, contados a partir do resultado da habilitação.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

4.1. O interessado em participar do processo de credenciamento objeto deste Edital deverá entregar no ato da inscrição, os documentos constantes da "Relação de documentos necessários para habilitação ao credenciamento", sob pena de inabilitação.

4.2. Os documentos citados no item 5.1 deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração acompanhado pelos documentos originais, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4.3. Toda a documentação exigida, conforme detalhamento abaixo é requisito obrigatório à habilitação jurídica, técnica e fiscal do interessado no credenciamento de que trata este edital.

4.4. As certidões que compõem a documentação exigida e possuem data de validade, deverão estar válidas até o final do prazo de inscrição constante deste edital.

4.5. Observações: - As documentações NÃO SERÃO RECEBIDAS: via e-mail, com algum documento exigido em edital faltoso, fora de envelope com identificação, sem acompanhamento do original ou sem autenticada.

4.6. Documentos para Pessoas Jurídicas:

- a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos;
- c)** Cópia do CPF e RG dos sócios ou empresários individuais;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

- d)** Certificado de inscrição da pessoa jurídica no respectivo conselho;
- e)** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- f)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- g)** Prova de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Federal (consistindo em certidão negativa de tributos e contribuições federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- h)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- i)** Prova de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- j)** Prova de regularidade, em plena validade, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- k)** Certidão comprovando a regularidade de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho - CNDT;
- l)** Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta, se outro prazo não constar no documento;
- m)** Alvará de localização e funcionamento da pessoa jurídica quando o objeto a ser contratado exigir;
- n)** Alvará Sanitário expedido pela vigilância sanitária estadual ou municipal, tal qual exigido pela Lei Federal nº 6.360/76, Decreto Federal nº 79.094/77 e Portaria GM/MS nº 2.814 de 29/05/98, quando o objeto a ser contratado exigir;
- o)** Indicação do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, com comprovante de certificação do(s) profissional (is) indicado(s) pela Empresa, com comprovação de sua inscrição no respectivo Conselho Regional (cópia da carteira profissional e diploma), conforme Anexo II;
- p)** Declaração de compromisso de prestação de serviço e de disponibilidade de carga horária para a realização de consultas/plantões, compatível com a conveniência do município e da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo III;
- q)** Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- r)** Formulário de inscrição para o credenciamento, conforme Anexo V;
- s)** Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes, conforme modelo sugerido no Anexo VI;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

t) Número da conta corrente/Banco/Agência.

4.7. Documentos para Pessoas Físicas:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Carteira de Identidade ou outro documento com foto;
- c) Comprovante de Residência, ou outra equivalente na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Federal (consistindo em certidão negativa de tributos e contribuições federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Prova de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- g) Certidão comprovando a regularidade de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho – CNDT;
- h) Número de Inscrição Social (NIS).
- i) Diploma de graduação ou certificado de conclusão do curso expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (frente e verso);
- j) Carteira de identidade profissional emitida pelo respectivo Conselho Regional (ex: CRM – Conselho Regional de Medicina);
- k) Atestado de Antecedentes Criminais;
- l) Curriculum;
- m) Declaração de compromisso de prestação de serviço e de disponibilidade de carga horária para a realização de consultas/plantões, compatível com a conveniência do município e da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo III;
- n) Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- o) Formulário de inscrição para o credenciamento, conforme Anexo V;
- p) Termo de Comprometimento com plantões assumidos preenchido conforme anexo VI;
- q) Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes, conforme modelo sugerido no Anexo VII;
- r) Número da conta corrente/Banco/Agência.

5. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

5.1. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser entregues na PREFEITURA MUNICIPAL, situada provisoriamente à Praça da Bandeira, Escola Municipal Otávio Mangabeira Nº 20,

Página 4 de 56





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

Centro, Maracás – Bahia, **entre as 08h00min e 12h00min dos dias úteis**, direcionado ao SETOR DE LICITAÇÕES, devendo-se observar os prazos estabelecidos.

5.2. Todos os documentos exigidos neste Edital para a instrução do processo de credenciamento deverão ser entregues em envelope no qual conste a seguinte informação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS/BA

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

MODALIDADE DE PRESTADOR: () PESSOA FISICA () PESSOA JURIDICA

NOME DO INTERESSADO: _____

ESPECIALIDADE A CREDENCIAR: _____

MUNICÍPIO: _____

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

5.3. Toda a documentação constante no envelope entregue deverá ser apresentada, preferencialmente, na ordem da relação constante do item 4.6 ou 4.7, com todas as folhas numeradas em ordem sequencial, em algarismos arábicos.

5.4. No ato da entrega dos documentos pelo interessado, será entregue protocolo, que servirá como comprovante da inscrição.

5.5. Não será aceita a inscrição extemporânea ou condicional.

5.6. As informações prestadas, assim como a documentação entregue, são de inteira responsabilidade do interessado.

6. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

6.1. Toda a documentação exigida, conforme detalhamento no item 4.6 e 4.7 é requisito obrigatório à habilitação jurídica, técnica e fiscal do interessado no credenciamento de que trata este edital.

6.2. A análise dos documentos apresentados será realizada pelos Membros da Comissão de Avaliação regulamentada pela Portaria nº 473/2021, no prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de encerramento da entrega da documentação.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação válida exigida e se enquadrarem nas regras deste Edital.

7.2. Serão considerados inabilitados os interessados que:

a) Por qualquer motivo estejam declarados temporariamente suspensos ou impedidos de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, do Estado da Bahia, ou que estejam





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

declarados inidôneos para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

- b)** Estejam inadimplentes com as obrigações assumidas junto aos órgãos fiscalizadores da atividade/profissão, ou possuam qualquer nota desabonadora emitida pelos referidos órgãos.
- c)** Deixarem de apresentar qualquer documentação exigida neste Edital.
- d)** Tenham sido descredenciados pelo Município de Maracás anteriormente por descumprimento de cláusulas contratuais ou irregularidade na execução dos serviços prestados.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS

8.1. Os resultados serão disponibilizados no endereço eletrônico do diário oficial, à medida que a análise de que trata o item 6.2. Estiver concluída.

8.2. Os interessados poderão recorrer do resultado publicado em relação à avaliação da documentação entregue no ato de credenciamento, apresentando suas razões devidamente fundamentadas por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do dia subsequente à data de publicação do resultado, ficando, nesse período, autorizados a obter vista do processo junto ao Setor de Licitações, situado na Praça da Bandeira, Escola Municipal Otávio Mangabeira Nº 20, Centro, Maracás – Bahia, observadas as seguintes determinações:

- a)** O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato do credenciamento, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.
- b)** Serão conhecidos somente os pedidos de revisão tempestivos, motivados e não protelatórios.

8.3. A autoridade superior, após receber o recurso e a informação da Comissão de Avaliação sob Portaria 473/2021, proferirá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão, devendo promover a sua respectiva publicação em até 2 (dois) dias úteis.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação dos habilitados será por instrumento de prestação de serviços, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes e conforme a necessidade e conveniência administrativa do Município de Maracás, em até 12 (doze) meses contados a partir do resultado da habilitação, podendo ser prorrogada.

9.2. O contrato terá sua vigência estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.

9.3. O (A) CONTRATADO(A) deverá iniciar as suas atividades, em regra, a partir da assinatura do contrato.

9.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato formal e unilateral do Município de Maracás, nos casos enumerados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, comunicando expressamente ao Contratado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias,





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

hipótese em que será procedido o descredenciamento, sem prejuízo dos serviços já prestados e sem que caibam, aos contratados quaisquer direitos, vantagens e/ou indenizações.

9.5. São de inteira responsabilidade do CONTRATADO (A) as obrigações pelos encargos previdenciários, sociais, fiscais, trabalhistas, securitários e comerciais resultantes de execução do contrato.

9.6. Os direitos e deveres das partes, regras de atendimento, pagamento, acompanhamento da execução dos serviços e demais normas serão previstas no contrato a ser celebrado.

9.7. O fato do credenciado assinar o contrato de credenciamento não garante sua efetiva contratação pelo órgão ou entidade interessada na contratação.

9.8. O credenciado somente prestará serviços se estiver em situação regular perante as exigências habilitatórias exigidas para o credenciamento.

9.9. Dentro das normas em vigor, com as justificativas apresentadas pelo órgão ou entidade contratante, os contratos decorrentes do credenciamento poderão receber termo aditivo de prorrogação, desde que autorizado pelo órgão ou entidade interessada na contratação, após o parecer da sua assessoria jurídica.

9.10. Em caráter excepcional, o credenciado contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na estimativa de tempo e de prazo contratado, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

10. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. É vedado o credenciamento de empresas que possuam em seu quadro societário servidores do Município (Lei Federal nº 8.666/93, art. 9º, III).

10.2. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em caso de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

10.3. O credenciamento, não configurará obrigatoriedade ou exclusividade na prestação de serviços.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado mensalmente, sendo considerados: Escala dos Plantões Médicos assinada pelos médicos e Frequência de Plantão assinada pela Administração do Hospital Municipal Dr. Álvaro Bezerra; Autorizações de Laudo de Internação Hospitalar - AIH: frequência atestada pelo Setor de AIH; Do Médico Auditor - frequência atestada pelo Setor de Controle e Avaliação, Dos Serviços Médicos prestados em todas as Unidades de Saúde da Família com frequência assinada pelo Setor da Atenção Básica, incluir-se-á também procedimentos ambulatoriais, procedimentos hospitalares de média e alta complexidade e procedimentos da atenção básica, decorrentes de autorizações





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

legais, resoluções de instituições em saúde, e outros instrumentos congêneres que provisionem recursos para a saúde pública municipal.

11.2. As Notas Fiscais de serviços, previstas neste edital, serão emitidas de acordo com o cronograma elaborado pelo Município.

11.3. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo.

11.4. Os pagamentos serão efetuados mensalmente mediante apresentação dos documentos exigidos no item 11.1 e deverá ser apresentado até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Após análise e aprovação do faturamento a CONTRATADA deverá emitir a respectiva Nota Fiscal/Fatura, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, solicitação esta que deverá ser atestada e aprovada no verso pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores legalmente designado.

11.5. Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação e aprovação dos serviços.

11.6 As despesas decorrentes deste processo correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO DA DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO
08.08.2.029.3.3.90.36.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Fonte de Recurso: 2 - RECEITAS E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%
08.08.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Fonte de Recurso: 2 - RECEITAS E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%
08.08.2.030.3.3.90.36.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - Fonte de Recurso: 14 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS
08.08.2.030.3.3.90.36.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - Fonte de Recurso: 2 - RECEITAS E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%
08.08.2.030.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - Fonte de Recurso: 14 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS
08.08.2.031.3.3.90.36.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - Fonte de Recurso: 2 - RECEITAS E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%
08.08.2.031.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - Fonte de Recurso: 14 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS
08.08.2.031.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - Fonte de Recurso: 14 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS
08.08.2.031.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - Fonte de Recurso: 2 - RECEITAS E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%
08.08.2.036.3.3.90.36.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - Fonte de Recurso: 14 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS
08.08.2.036.3.3.90.36.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - Fonte de Recurso: 2 - RECEITAS E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%
08.08.2.036.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - Fonte de Recurso: 14 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS
08.08.2.039.3.3.90.39.00.00.00.00	APOIO AO DIAGNÓSTICO LABORATORIAL E POR IMAGEM -

Página 8 de 56





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

Fonte de Recurso: 14 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS
--

12. DO PRAZO

12.1. O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período. As convocações das empresas/pessoas físicas do ramo credenciadas dar-se-ão por força de ato da Secretaria Municipal de Saúde. Em caso de mais de um credenciado para a mesma prestação de serviços, o usuário do SUS será encaminhado ao prestador de serviços de sua livre escolha.

13. DA MANUTENÇÃO DO CREDENCIAMENTO

13.1. Durante a vigência do credenciamento é obrigatório que os credenciados mantenham regularizadas todas as condições de habilitação e que informem toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitações relacionadas às condições de credenciamento.

14. DO CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO

14.1. Durante a vigência do credenciamento, o credenciado deverá cumprir contínua e integralmente o disposto no Edital e nos termos contratuais que celebrar com o órgão ou entidade contratante.

14.2. O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante o envio de solicitação escrita ao órgão ou entidade contratante com antecedência de 30 dias, cujo deferimento deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução do serviço a aplicação das sanções definidas neste edital.

14.3. O Município poderá cancelar o credenciamento por ato motivado, sem que caiba aos credenciados qualquer indenização.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO CONTRATADO

15.1. PARA OS CREDENCIADOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (Diagnóstico, prognóstico, consultas, atendimento) - ATENDIMENTO MÉDICO EM ATENÇÃO BÁSICA.

A empresa credenciada será responsável por diagnóstico, prognóstico, realização de consultas e atendimento médico, incluindo visitas domiciliares em caso de pacientes acamados na aérea de abrangência territorial da Unidade de Saúde da Família que estará lotado. Os serviços serão prestados em todas as Unidades Básicas de Saúde respectivamente. O Município somente arcará com o pagamento de atendimentos realizados mediante frequência atestada pelo Setor de Atenção Básica sobre o cumprimento da carga horaria exigida. Designar e informar à Secretaria Municipal de Saúde o nome do funcionário que deverá ficar como responsável por manter o atendimento das solicitações e obrigações do contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

Manter com pagamento em regular o respectivo Conselho Regional de Exercício Profissional; Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: encargos sociais, taxas, impostos, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento. Responder por quaisquer prejuízos vier a causar ao patrimônio do órgão ou entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente. Manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o Credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional. Justificar ao órgão ou entidade contratante eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços, objeto do contrato, apresentando novo cronograma de atendimentos para repor os atendimentos. Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe expressamente proibida a subcontratação da prestação do serviço. Manter disciplina nos locais dos serviços. Cumprir ou elaborar em conjunto com o órgão ou entidade contratante o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas. Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços. Manter as informações e dados do órgão ou entidade contratante em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando expressamente proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio. Observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações do contratado no exercício das atividades previstas no contrato.

15.1.2 PARA OS CREDENCIADOS A PLANTÕES, SOBREAVISOS DE CLINICA MÉDICA E AUDITOR/AUTORIZADOR

Prestar os serviços, quando requisitados pela Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer horário do dia ou da noite. Ser responsável, em relação aos serviços, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: encargos sociais, taxas, impostos, seguros, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento. Responder por quaisquer prejuízos que vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente. Manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o Credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional. Justificar ao órgão ou entidade contratante eventuais motivos de força maior que

Página **10** de **56**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS**Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

impeçam a realização dos serviços, objeto do contrato, apresentando em caso dos médicos plantonistas/plantonista extra outro médico para assumir o plantão e nos casos de Auditor e Autorizador apresentando novo cronograma para cumprimento da carga horária. Nos casos dos médicos plantonista fica obrigado o acompanhamento em transferência de pacientes em estado grave para qualquer cidade que houver a liberação de internação pela Central de Regulação de Leitos, isso nos casos que não houver disponibilidade da Unidade de Suporte Avançado - USA pela Regional de Jequié até ao Município. Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe expressamente proibida a subcontratação da prestação do serviço. Manter disciplina nos locais dos serviços. Cumprir ou elaborar em conjunto com o órgão ou entidade contratante o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado. Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços. Manter as informações e dados do órgão ou entidade contratante em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando expressamente proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos. Observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações do contratado e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato.

16. CONTROLE DE QUALIDADE

16.1. Os credenciados contratados deverão executar os serviços com a devida diligência e observação dos padrões de qualidade exigidos, cumprindo prazos e acordos de confidencialidade de dados e informações.

16.2. A Secretaria Municipal de Saúde poderá, a seu critério, proceder à avaliação do desempenho dos credenciados, que serão dela informados.

16.3. Verificado o desempenho insatisfatório, o credenciado contratado será notificado e deverá apresentar justificativa formal no prazo de 2 (dois) dias úteis.

16.4. O desempenho insatisfatório na avaliação poderá implicar na restrição ou alteração do contrato, assim como sua rescisão e aplicação de penalidades.

17. DAS PENALIDADES

17.1. A contratada que descumprir as obrigações estabelecidas neste Edital ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida ampla defesa, mediante comunicado oficial:

- 1) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do atendimento, por sua inexecução parcial;
- 2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da contratação, por sua inexecução total, sem prejuízo de outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, garantida ampla defesa.
- 3) Suspensão do contrato de prestação de serviços.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

4) Suspensão de participação em licitações promovidas pela PREFEITURA DE MARACÁS, por prazo não superior a dois anos.

5) Declaração de inidoneidade para participar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. São partes integrantes do presente Edital:

Anexo I – Dos Serviços Disponíveis para Credenciamento

Anexo II – Declaração de Indicação do Responsável Técnico

Anexo III – Declaração de Comprometimento

Anexo IV – Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito)

Anexo V – Formulário Para Inscrição Pessoa Jurídica

Anexo VI – Formulário Para Inscrição Pessoa Física

Anexo VII – Modelo Sugerido de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo VIII – Minuta de Contrato





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

ANEXO I
DOS SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA CREDENCIAMENTO

PLANILHA DE PROFISSIONAIS DE CONSULTA MÉDICA E EXAMES ESPECIALIZADOS

Item	Descrição	Quantidade Global	Valor unitário	Valor mensal	Valor global
01	Contratação de médico cirurgião para realização de Cirurgias Eletiva de pequena e média complexidade, realizadas no Hospital Municipal Dr. Álvaro Bezerra.	144	R\$ 370,00	R\$ 4.440,00	R\$ 53.280,00
02	Contratação de médico anestesista para acompanhamento de Cirurgias Eletiva de pequena e média complexidade, realizadas no Hospital Municipal Dr. Álvaro Bezerra.	12	R\$ 290,00	R\$ 3.480,00	R\$ 41.760,00
03	Contratação de médico ortopedista para realização de consultas no Centro Municipal de Especialidades com atendimento no mínimo 02 vezes ao mês	75	R\$ 80,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
04	Contratação de médico especialista em Endocrinologia, com atendimento no mínimo 02 vezes ao mês	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00
05	Realização de exames de Eco cardiograma, com atendimento no mínimo 02 vezes ao mês	30	R\$ 260,00	R\$ 7.800,00	R\$ 93.600,00
06	Contratação de médico Urologista para realização de consultas no Centro Municipal de Especialidades	75	R\$ 110,00	R\$ 8.250,00	R\$ 99.000,00
07	Coleta de Material para Biopsia de Próstata realizadas no Centro Municipal de Especialidades.	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00	R\$ 21.000,00
08	Contratação de médico Pediatra para realização de consultas no Centro Municipal de Especialidades, com atendimento no mínimo 02 vezes ao mês.	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
09	Contratação de médico Psiquiatra para realização de consultas ambulatorial no Centro Municipal de Especialidades, com atendimento no mínimo 02 vezes ao mês.	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

10	Contratação de médico Cardiologista para realização de consultas no Centro Municipal de Especialidades, atendimento no mínimo 02 (duas vezes ao mês	60	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00
11	Exames de Holter de 24 horas e Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial - MAPA, com atendimento de no mínimo 02 vezes ao mês	60	R\$ 250,00	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
12	Consultas com especialista em Neuropediatria, atendimento no mínimo 02 (duas vezes ao mês	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
13	Consultas com especialista em Obstetria, atendimento no mínimo 02 (duas) vezes ao mês	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00	R\$ 45.000,00
14	Contratação de médico Ginecologista para realização de consultas no Centro Municipal de Especialidades, com atendimento no mínimo 02 vezes ao mês.	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
15	Realização de exame de Colposcopia, com atendimento no mínimo 02 vezes ao mês.	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
16	Realização de coleta de Biopsia uterina, com atendimento no mínimo 02 vezes ao mês.	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
17	Realização de implante de Dispositivo Intrauterino - DIU procedimento realizado por médico ginecologista	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
18	Consulta com médico especialista em Pneumologia, atendimento mínimo 02 (duas) vezes ao mês	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
19	Realização de exame de Espirometria, com atendimento no mínimo 02 vezes ao mês.	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
20	Realização de Punção de Tireoide com análise anatomopatológico, atendimento no mínimo 01 vez mensal	5	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
21	Realização procedimento de Cesariana, com toda despesa por conta da contratada, atendimento mínimo de 01 vez ao mês	3	R\$ 3.500,00	R\$ 10.500,00	R\$ 126.000,00
VALOR GLOBAL:					R\$ 1.162.440,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

PLANILHA DE EXAMES LABORATORIAIS URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - COLETAS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ÁLVARO BEZERRA

Item	Descrição	Quantidade Global	Valor Unitário	Valor Global
01	17 OH. PROGESTERONA (Ambulatorial)	24	R\$ 14,50	R\$ 348,00
02	ÁCIDO FÓLICO QUÍMICO (Ambulatorial)	12	R\$ 12,50	R\$ 150,00
03	ÁCIDO LÁCTICO (Ambulatorial)	12	R\$ 12,90	R\$ 154,80
04	ÁCIDO ÚRICO (Ambulatorial)	24	R\$ 2,50	R\$ 60,00
05	ÁCIDO ÚRICO SÉRICO (Ambulatorial)	12	R\$ 2,50	R\$ 30,00
06	ACIDO URICO URINÁRIO (Ambulatorial)	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00
08	ACTH (Ambulatorial)	12	R\$ 16,00	R\$ 192,00
09	AFOIÇAMENTO (TESTE DE FALCEMIA) (Ambulatorial)	12	R\$ 3,40	R\$ 40,80
10	AgHBe (Ambulatorial)	24	R\$ 16,00	R\$ 384,00
11	AgHBs (Ambulatorial)	24	R\$ 16,00	R\$ 384,00
12	ALBUMINA (Ambulatorial)	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00
13	ALBUMINA SERICO (Ambulatorial)	12	R\$ 2,50	R\$ 30,00
14	ALDOLASE (Ambulatorial)	12	R\$ 6,50	R\$ 78,00
15	ALFA 1 GLICOPROTEÍNA ACIDA (Ambulatorial)	12	R\$ 8,50	R\$ 102,00
16	ALFA FETO PROTEÍNA (Ambulatorial)	12	R\$ 13,00	R\$ 156,00
17	ASLO (TURBIDIMETRIA) (Ambulatorial)	24	R\$ 4,00	R\$ 96,00
18	AMILASE (Ambulatorial)	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
19	AMILASE SERICO (Ambulatorial) -	12	R\$ 4,50	R\$ 54,00
20	ANDOMISIO ANTICORPOS ANTI (TOTAL) (Ambulatorial)	12	R\$ 16,50	R\$ 198,00
21	ANDROSTENEDIONA (Ambulatorial)	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00
22	ANTI-TIREOGLOBULINA (Ambulatorial)	48	R\$ 14,50	R\$ 696,00
23	ANTI - HAV Igg (Ambulatorial)	48	R\$ 15,00	R\$ 720,00

Página 15 de 56





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

24	ANTI - HAV IgM (Ambulatorial)	48	R\$ 15,00	R\$ 720,00
25	ANTI-HBC IgG (Ambulatorial)	48	R\$ 15,00	R\$ 720,00
26	ANTI-HBC TOTAL (Ambulatorial)	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
27	ANTI-LKM (Ambulatorial)	12	R\$ 18,00	R\$ 216,00
28	ANTICOAGULANTE LUPICO (Ambulatorial)	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
29	ANTICORPO ANTI-MICROSSOMAL (Ambulatorial)	12	R\$ 13,00	R\$ 156,00
30	ANTICORPO ANTI-TIEOGLOBULINAS (Ambulatorial)	48	R\$ 14,50	R\$ 696,00
31	ANTICORPOS ANTI DNA (Ambulatorial)	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
32	ANTICORPOS ANTI HISTONA (Ambulatorial)	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
33	ANTI DNA (AUTO ANTICORPOS - ANTI DNA ATIVO) (Ambulatorial)	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
34	ANTÍGENO AUSTRÁLIA (Ambulatorial)	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
35	ANTIGENO HLAB27 (Ambulatorial)	6	R\$ 34,70	R\$ 208,20
36	ANTI HAV TOTAL (Ambulatorial)	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
37	ANTI HBC IgM (Ambulatorial)	24	R\$ 15,00	R\$ 360,00
38	ANTI - HBE (Ambulatorial)	24	R\$ 15,00	R\$ 360,00
39	ANTI HBS (Ambulatorial)	24	R\$ 15,00	R\$ 360,00
40	ANTI HCV (Ambulatorial)	24	R\$ 18,55	R\$ 445,20
41	ANTI HIV 1 E 2 (Ambulatorial)	24	R\$ 15,00	R\$ 360,00
42	ANTI HTLV 1 E 2 (Ambulatorial)	24	R\$ 18,00	R\$ 432,00
43	ANTI LA (Ambulatorial)	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
44	ANTI - RO (Ambulatorial)	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
45	ASLO* (Ambulatorial)	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00
46	BACILOSCOPIA DE ESCARRO (Resultado em até 48h) Ambulatorial	6	R\$ 5,50	R\$ 33,00
47	BAEARMAM* (Ambulatorial)	48	R\$ 2,30	R\$ 110,40
48	BETA 2 MICROGLOBULINA (Ambulatorial)	12	R\$ 29,00	R\$ 348,00
49	BETA HCG SANGUE* (Ambulatorial)	48	R\$ 8,00	R\$ 384,00
50	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES (Ambulatorial)	100	R\$ 5,30	R\$ 530,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

51	BILIRRUBINA SERICA (Ambulatorial)	60	R\$ 5,30	R\$ 318,00
52	C3 (Ambulatorial)	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
53	C4 (Ambulatorial)	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
54	CA 125 (Ambulatorial)	12	R\$ 16,00	R\$ 192,00
55	CA 15/3 (Ambulatorial)	12	R\$ 16,00	R\$ 192,00
56	CA 19.9 (Ambulatorial)	12	R\$ 16,00	R\$ 192,00
57	CÁLCIO (Ambulatorial)	48	R\$ 2,50	R\$ 120,00
58	CÁLCIO IONICO (Ambulatorial)	12	R\$ 7,10	R\$ 85,20
59	CÁLCIO SÉRICO (Ambulatorial)	48	R\$ 2,50	R\$ 120,00
60	CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DE FERRO (Ambulatorial)	12	R\$ 8,50	R\$ 102,00
61	CARBANEZEPINA (Ambulatorial)	12	R\$ 16,00	R\$ 192,00
62	CARDIOLIPINA AUTO ANTICORPO IgA (Ambulatorial)	12	R\$ 22,00	R\$ 264,00
63	CATECOLOLAMINAS (Ambulatorial)	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00
64	CCP (Ambulatorial)	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
65	CD4 E CD8+ CD3 - SUBPOPULAR LINFOCITÁRIA (Ambulatorial)	12	R\$ 47,00	R\$ 564,00
66	CEA (ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO) (Ambulatorial)	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00
67	CELULAS LE* (Ambulatorial)	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00
68	CERULOPLASMINA (Ambulatorial)	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00
69	CHLAMYDIA IgG (IMUNOFL INDIRETA) (Ambulatorial)	12	R\$ 21,00	R\$ 252,00
71	CITOMEGALOVIGOS IgG (MEIA) (Ambulatorial)	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
72	CITOMEGALOVIRUS IgM (MEIA) (Ambulatorial)	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
73	CK MB (Ambulatorial)	48	R\$ 7,00	R\$ 336,00
74	CK - TOTAL (Ambulatorial)	48	R\$ 5,00	R\$ 240,00
75	CLEARENCE CREATININA URINA 24HS (Ambulatorial)	48	R\$ 4,60	R\$ 220,80
76	CLEARENCE DE CREATININA (Ambulatorial)	48	R\$ 4,60	R\$ 220,80
77	COLORO (Ambulatorial)	48	R\$ 2,30	R\$ 110,40
78	COLORO SÉRICO (Ambulatorial)	12	R\$ 2,30	R\$ 27,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

79	COAGULOGRAMA (T.S T.C. RET. DO COAG. PLAQUETAS (Ambulatorial)	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
80	COBRE (Ambulatorial)	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
81	COLESTEROL HDL (Ambulatorial)	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
82	COLESTEROL LDL (Ambulatorial)	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
83	COLESTEROL TOTAL SERICO (Ambulatorial)	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
84	COLESTEROL TOTAL * (Ambulatorial)	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
85	CONTAGEM DE PLAQUETAS (Ambulatorial)	400	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
86	CONTAGEM DE RETICULOCITOS (Ambulatorial)	12	R\$ 3,00	R\$ 36,00
87	COOMBS DIRETO (Ambulatorial)	12	R\$ 6,50	R\$ 78,00
88	COOMBS INDIRETO (Ambulatorial)	12	R\$ 6,50	R\$ 78,00
89	COOMBS INDIRETO SERICO (Ambulatorial)	12	R\$ 6,50	R\$ 78,00
90	CORTISOL (QUIMIOLUMINESCENCIA) (Ambulatorial)	12	R\$ 12,70	R\$ 152,40
91	CPK MB SERICO (Ambulatorial)	12	R\$ 8,00	R\$ 96,00
92	CPK SERICO (Ambulatorial)	12	R\$ 6,00	R\$ 72,00
93	CREATININA SERICA (ambulatorial)	48	R\$ 2,70	R\$ 129,60
94	CREATININA * (ambulatorial)	500	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
95	CULTURA + ANTIBIOGRAMA (GERAL) (ambulatorial)	48	R\$ 25,00	R\$ 1.200,00
96	CULTURA + ANTIBIOGRAMA (SECREÇÕES) (ambulatorial)	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00
97	CULTURA DE GARGANTA (ambulatorial)	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
98	CULTURA DE OROFARINGUE (ambulatorial)	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
99	CULTURA DE URINA (ambulatorial)	12	R\$ 27,00	R\$ 324,00
100	D'DIMERO	12	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
101	DEHIDROGENASE LACRICA LDH (ambulatorial)	12	R\$ 6,50	R\$ 78,00
102	DEHIDROGENASE LACTICA SERICA (ambulatorial)	12	R\$ 6,50	R\$ 78,00
103	DENGUE (ANTICORPOS) IgG (ambulatorial)	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
104	DENGUE (ANTICORPOS) IgM (ambulatorial)	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
105	DHEA (ambulatorial)	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00

Página 18 de 56





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

106	DIAZEPAM (HPLC) (ambulatorial)	12	R\$ 23,96	R\$ 287,52
107	DIGOXINA (ambulatorial)	12	R\$ 15,39	R\$ 184,68
108	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA (ambulatorial)	48	R\$ 20,00	R\$ 960,00
109	ELETROFORESE DE IMUNOGLOBULINA (IMUNOFIXAÇÃO) (ambulatorial)	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
110	ELETROFORESE DE PROTEINAS (ambulatorial)	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
111	ENDOMISIO IgA ANTICORPOS ANTI (ambulatorial)	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
112	EPSTEIN BAAR IgG (ambulatorial)	12	R\$ 16,00	R\$ 192,00
115	EPSTEIN BAAR IgM (ambulatorial)	12	R\$ 18,00	R\$ 216,00
116	ERITROGRAMA (ambulatorial)	12	R\$ 4,11	R\$ 49,32
117	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)* (ambulatorial)	48	R\$ 4,11	R\$ 197,28
119	ESTRADIOL - E2 (ambulatorial)	24	R\$ 12,00	R\$ 288,00
120	ESTROGENOS (ESTRADIOL, ESTRIOL LIVRE ESTRONA) (ambulatorial)	12	R\$ 36,00	R\$ 432,00
121	FAN (ambulatorial)	48	R\$ 14,00	R\$ 672,00
122	FATOR REUMATOIDE (TURBIDOMETRIA) (ambulatorial)	12	R\$ 3,50	R\$ 42,00
123	FATOR REUMATOIDE* (ambulatorial)	12	R\$ 3,50	R\$ 42,00
124	FENOBARBITAL (ambulatorial)	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
125	FERRITINA SERICA (ambulatorial)	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
126	FERRO (ambulatorial)	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
127	FIBRINOGENIO (ambulatorial)	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
128	FOSFATASE ACIDA (ambulatorial)	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00
129	FOSFATASE ACIDA PROSTATICA (QUIMIO) (ambulatorial)	12	R\$ 3,45	R\$ 41,40
130	COOMBS DIRETO SANGUE TOTAL - Ambulatorial	12	R\$ 6,00	R\$ 72,00
131	FOSFATASE ALCALINA SERICA (ambulatorial)	12	R\$ 4,00	R\$ 48,00
132	FOSFATASE ALCALINA* (ambulatorial)	80	R\$ 4,00	R\$ 320,00
133	FOSFORO SERICO (ambulatorial)	12	R\$ 2,50	R\$ 30,00
134	FOSFORO (ambulatorial)	80	R\$ 2,50	R\$ 200,00
135	FRUTOSAMINA (ambulatorial)	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

136	FOLICULO ESTIMULANTE - HORMONIO FSH (ambulatorial)	12	R\$ 11,00	R\$ 132,00
137	FTA ABS - IGG (IMUNOFLUORESCENCIA) (ambulatorial)	12	R\$ 13,00	R\$ 156,00
138	FTA ABS - IGM (IMUNOFLUORESCENCIA) (ambulatorial)	12	R\$ 13,00	R\$ 156,00
139	GAMA GT (ambulatorial)	120	R\$ 4,50	R\$ 540,00
140	GLICEMIA (ambulatorial)	500	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
141	GLICOSE SERICA (ambulatorial)	200	R\$ 2,30	R\$ 460,00
142	GRUPO SANGUINEO* (ambulatorial)	80	R\$ 6,30	R\$ 504,00
143	HBS - ANTI SERICO (ambulatorial)	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
144	HDL SERICO (ambulatorial)	12	R\$ 4,00	R\$ 48,00
145	HEMAFLUTINAÇÃO PARA CHAGAS (ambulatorial)	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
146	HEMOGLOBINA GLICADA (ambulatorial)	120	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
147	HEMOGRAMA COMPLETO INCLUSO PLAQUETA	800	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00
148	HEMOSEDIMENTAÇÃO (ambulatorial)	12	R\$ 2,30	R\$ 27,60
149	HEPATITE "C" HCV - ANTI (ambulatorial)	12	R\$ 18,55	R\$ 222,60
150	HEPATITE "A" ANTI HAV TOTAL (ambulatorial)	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
151	HEPATITE "A" IgG (ambulatorial)	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
152	HEPATITE "A" IgM (ambulatorial)	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
153	HEPATITE "B" (HbE ANTI) (ambulatorial)	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
154	HEPATITE "B" (HBc) IgG (ambulatorial)	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
155	HEPATITE "B" (HBc) IgM (ambulatorial)	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
156	HEPATITE "B" (HBc) TOTAL (ambulatorial)	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
157	HEPATITE "B" (Hbe-Ag) (ambulatorial)	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
158	HERPES SIMPLES I E II IgG (Ambulatória)	12	R\$ 19,00	R\$ 228,00
159	HERPES SIMPLES I E II IgM (Ambulatória)	12	R\$ 19,00	R\$ 228,00
160	HIV (WESTERN BLOT) (Ambulatória)	6	R\$ 83,75	R\$ 502,50
161	HIV 1 E 2 (Ambulatória)	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
162	HOMOCISTEINA (Ambulatória)	12	R\$ 36,00	R\$ 432,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

163	IGE TOTAL (Ambulatória)	12	R\$	13,00	R\$ 156,00
164	IGG TOTAL (Ambulatória)	12	R\$	13,00	R\$ 156,00
165	IgM TOTAL (Ambulatória)	12	R\$	13,00	R\$ 156,00
166	INSULINA (Ambulatória)	12	R\$	15,00	R\$ 180,00
167	LEUCOCITOS FECAIS (Ambulatória)	12	R\$	5,00	R\$ 60,00
168	LEUCOGRAMA* (Ambulatória)	60	R\$	6,00	R\$ 360,00
169	LH (Ambulatória)	12	R\$	11,00	R\$ 132,00
170	LIPASE (Ambulatória)	24	R\$	9,00	R\$ 216,00
171	LITIO (Ambulatória)	12	R\$	12,00	R\$ 144,00
172	MAGNÉSIO (Ambulatória)	48	R\$	2,50	R\$ 120,00
173	MAGNÉSIO SERICO (Ambulatória)	12	R\$	2,50	R\$ 30,00
174	MICROALBUMINURIA (Ambulatória)	12	R\$	13,00	R\$ 156,00
175	MICROALBUMINURIA URINA 24HS (Ambulatória)	48	R\$	13,00	R\$ 624,00
176	MICROSSOMAL ANTI TPO (Ambulatória)	12	R\$	12,00	R\$ 144,00
177	MITOCONDIA ANTICORPOS ANTI (AMA) (Ambulatória)	12	R\$	20,00	R\$ 240,00
178	MUCOPROTEINAS (Ambulatória)	12	R\$	4,50	R\$ 54,00
179	MUSCULO LISO (Ambulatória)	12	R\$	17,00	R\$ 204,00
180	PARASITOLÓGICO DE FEZES C/ BAERMAM* (Ambulatória)	60	R\$	4,60	R\$ 276,00
181	PARASITOLÓGICOS DE FEZES* (Ambulatória)	500	R\$	2,70	R\$ 1.350,00
182	PCR QUANTITATIVO (Ambulatória)	12	R\$	5,00	R\$ 60,00
183	PCR* (Ambulatória)	48	R\$	4,00	R\$ 192,00
184	PESQUISA DE BK (Ambulatória)	12	R\$	5,50	R\$ 66,00
185	PESQUISA DE CELULAS LE* (Ambulatória)	12	R\$	5,50	R\$ 66,00
186	PESQUISA DE SANGUE OCULTO (Ambulatória)	12	R\$	10,00	R\$ 120,00
187	PLAQUETAS* (Ambulatória)	48	R\$	2,50	R\$ 120,00
188	POTASSIO (Ambulatória)	60	R\$	2,80	R\$ 168,00
189	POTÁSSIO SERICO (Ambulatória)	12	R\$	2,80	R\$ 33,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

190	PROGESTERONA (Ambulatória)	12	R\$	13,00	R\$ 156,00
191	PROLACTINA (Ambulatória)	12	R\$	13,00	R\$ 156,00
192	PROTEINA C REATIVA (Ambulatória)	80	R\$	4,00	R\$ 320,00
193	PROTEINADE BENICE JONES (Ambulatória)	12	R\$	12,00	R\$ 144,00
194	PROTEINA URINA DE 24HS (Ambulatória)	48	R\$	7,00	R\$ 336,00
195	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES SÉRICA (ambulatorial)	12	R\$	5,50	R\$ 66,00
196	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES* (ambulatorial)	60	R\$	5,50	R\$ 330,00
197	PROTEINÚRIA DE 24 HORAS (ambulatorial)	60	R\$	6,50	R\$ 390,00
198	PROTEINÚRIA DE BENICE JONES (ambulatorial)	12	R\$	12,00	R\$ 144,00
199	PROVA DO LAÇO (ambulatorial)	12	R\$	2,00	R\$ 24,00
200	PROVA TUBERCULINICA-PPD (APLICAÇÃO) (ambulatorial)	12	R\$	40,00	R\$ 480,00
201	PSA LIVRE E TOTAL (ambulatorial)	12	R\$	16,00	R\$ 192,00
202	PSA TOTAL (ambulatorial)	12	R\$	16,00	R\$ 192,00
203	REAÇÃO DE WAALER ROSE (ambulatorial)	12	R\$	6,00	R\$ 72,00
204	REAÇÃO DE WIDAL (ambulatorial)	12	R\$	9,00	R\$ 108,00
205	RETICULÓCITOS (ambulatorial)	12	R\$	3,00	R\$ 36,00
206	RUBÉOLA IgG (MEIA) (ambulatorial)	12	R\$	13,00	R\$ 156,00
207	RUBÉOLA IgM (ELISA) (ambulatorial)	12	R\$	13,00	R\$ 156,00
208	SDHEA (ambulatorial)	12	R\$	13,00	R\$ 156,00
209	SÓDIO (ambulatorial)	48	R\$	2,80	R\$ 134,40
210	SÓDIO SÉRICO (ambulatorial)	12	R\$	2,80	R\$ 33,60
211	SOROLOGIA PARA CALAZAR (ambulatorial)	12	R\$	20,00	R\$ 240,00
212	SOROLOGIA PARA DENGUE IgG (ambulatorial)	12	R\$	15,00	R\$ 180,00
213	SOROLOGIA PARA DENGUE IgM (ambulatorial)	12	R\$	15,00	R\$ 180,00
214	SUMÁRIO DE URINA-EAS (ambulatorial)	300	R\$	4,50	R\$ 1.350,00
215	T3 LIVRE-FT3 (QUIMIOLUMINESCENCIA) (ambulatorial)	12	R\$	11,00	R\$ 132,00
216	T3- RETENÇÃO (QUIMIOLUMINESCENCIA) (ambulatorial)	12	R\$	22,00	R\$ 264,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

217	T3 REVERSO (ambulatorial)	12	R\$ 22,00	R\$ 264,00
218	T3 TOTAL (QUIMIOLUNINESCENCIA) (ambulatorial)	24	R\$ 10,50	R\$ 252,00
219	T4 LIVRE (ambulatorial)	48	R\$ 10,50	R\$ 504,00
220	T4 TOTAL (QUIMIOLUNINESCENCIA) (ambulatorial)	12	R\$ 10,50	R\$ 126,00
221	TEMPO DE COAGULAÇÃO (ambulatorial)	48	R\$ 2,50	R\$ 120,00
222	TEMPO DE PROTROMBINA (ambulatorial)	48	R\$ 8,50	R\$ 408,00
223	TEMPO DE PROTROMBINA C/RNI (ambulatorial)	48	R\$ 8,50	R\$ 408,00
224	TEMPO DE SANGRAMENTO (ambulatorial)	48	R\$ 2,50	R\$ 120,00
225	TEMPO DE TROMBOPLASTIA PARCIAL ATIVADA (ambulatorial)	48	R\$ 8,50	R\$ 408,00
226	TESTOSTERONA (ambulatorial)	12	R\$ 13,00	R\$ 156,00
227	TGO (ambulatorial)	200	R\$ 4,30	R\$ 860,00
228	TGP (ambulatorial)	200	R\$ 4,30	R\$ 860,00
229	TIPAGEM SANGUÍNEA (ambulatorial)	48	R\$ 6,50	R\$ 312,00
230	TIREOGLUBINAS (ambulatorial)	24	R\$ 13,00	R\$ 312,00
231	TOXOPLASMOSE IgG (IMUNOF) (ambulatorial)	12	R\$ 13,00	R\$ 156,00
232	TOXOPLASMOSE IgM (IMUNOF) (ambulatorial)	12	R\$ 13,00	R\$ 156,00
233	TRIGLICÉRIDES* (ambulatorial)	300	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
234	TROPONINA (ambulatorial)	12	R\$ 32,00	R\$ 384,00
235	TRYPANOSOMA CRUZI (ELISA) (ambulatorial)	12	R\$ 16,00	R\$ 192,00
236	TRYPANOSOMA CRUZI IgG (ambulatorial)	12	R\$ 16,00	R\$ 192,00
237	TRYPANOSOMA CRUZI IgM (ambulatorial)	12	R\$ 16,00	R\$ 192,00
238	TSH ULTRA SENSÍVEL (ambulatorial)	12	R\$ 10,50	R\$ 126,00
239	TTPA (ambulatorial)	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
240	URÉIA* (ambulatorial)	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
241	UROCULTURA C/ANTIBIOGRAMA (ambulatorial)	24	R\$ 27,00	R\$ 648,00
242	VDRL* (ambulatorial)	160	R\$ 3,50	R\$ 560,00
243	VHS (ambulatorial)	24	R\$ 2,50	R\$ 60,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

244	VITAMINA A (ambulatório)	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
245	VITAMINA B12 (ambulatório)	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
246	VITAMINA C (ambulatório)	12	R\$ 48,00	R\$ 576,00
247	VITAMINA D (ambulatório)	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
248	VITAMINA D25 (ambulatório)	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
249	VITAMINA E (ambulatório)	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
250	VLDL* (ambulatório)	12	R\$ 2,86	R\$ 34,32
Valor Global				R\$ 80.394,02





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

PLANILHA DE EXAMES LABORATORIAIS AMBULATORIAL - ATENDIMENTO NO MINIMO 03 (TRÊS) VEZES NA SEMANA, Exames simples entrega de resultado no mínimo em 08 (oito) dias.

Item	Descrição	Quantidade Global	Valor Unitário	Valor Global
01	17 OH. PROGESTERONA (Ambulatorial)	48	R\$ 14,50	R\$ 696,00
02	ÁCIDO FÓLICO QUÍMIO (Ambulatorial)	24	R\$ 12,50	R\$ 300,00
03	ÁCIDO LÁCTICO (Ambulatorial)	24	R\$ 12,90	R\$ 309,60
04	ÁCIDO ÚRICO (Ambulatorial)	24	R\$ 2,50	R\$ 60,00
05	ÁCIDO ÚRICO SÉRICO (Ambulatorial)	24	R\$ 2,50	R\$ 60,00
06	ACIDO URICO URINÁRIO (Ambulatorial)	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
07	ACIDO VAMILMANDELICO (Ambulatorial)	12	R\$ 9,50	R\$ 114,00
08	ACTH (Ambulatorial)	12	R\$ 16,00	R\$ 192,00
09	AFOIÇAMENTO (TESTE DE FALCEMIA) (Ambulatorial)	12	R\$ 3,40	R\$ 40,80
10	AgHBe (Ambulatorial)	80	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
11	AgHBs (Ambulatorial)	80	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
12	ALBUMINA (Ambulatorial)	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00
13	ALBUMINA SERICO (Ambulatorial)	24	R\$ 2,50	R\$ 60,00
14	ALDOLASE (Ambulatorial)	12	R\$ 6,50	R\$ 78,00
15	ALFA 1 GLICOPROTEÍNA ACIDA (Ambulatorial)	12	R\$ 8,50	R\$ 102,00
16	ALFA FETO PROTEINA (Ambulatorial)	12	R\$ 13,00	R\$ 156,00
17	ASLO (TURBIDIMETRIA) (Ambulatorial)	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
18	AMILASE (Ambulatorial)	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
19	AMILASE SERICO (Ambulatorial) -	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
20	ANDOMISIO ANTICORPOS ANTI (TOTAL) (Ambulatorial)	12	R\$ 16,50	R\$ 198,00
21	ANDROSTENEDIONA (Ambulatorial)	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00
22	ANTI-TIREOGLOBULINA (Ambulatorial)	60	R\$ 14,50	R\$ 870,00
23	ANTI - HAV Igg (Ambulatorial)	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
24	ANTI - HAV IgM (Ambulatorial)	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
25	ANTI-HBC IgG (Ambulatorial)	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
26	ANTI-HBC TOTAL (Ambulatorial)	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
27	ANTI-LKM (Ambulatorial)	48	R\$ 18,00	R\$ 864,00
28	ANTICOAGULANTE LUPICO (Ambulatorial)	48	R\$ 30,00	R\$ 1.440,00

Página 25 de 56





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

29	ANTICORPO ANTI-MICROSSOMAL (Ambulatorial)	60	R\$ 13,00	R\$ 780,00
30	ANTICORPO ANTI-TIEOGLOBULINAS (Ambulatorial)	60	R\$ 14,50	R\$ 870,00
31	ANTICORPOS ANTI DNA (Ambulatorial)	24	R\$ 15,00	R\$ 360,00
32	ANTICORPOS ANTI HISTONA (Ambulatorial)	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
33	ANTI DNA (AUTO ANTICORPOS - ANTI DNA ATIVO) (Ambulatorial)	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
34	ANTÍGENO AUSTRÁLIA (Ambulatorial)	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
35	ANTIGENO HLAB27 (Ambulatorial)	12	R\$ 34,70	R\$ 416,40
36	ANTI HAV TOTAL (Ambulatorial)	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
37	ANTI HBC IgM (Ambulatorial)	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
38	ANTI - HBE (Ambulatorial)	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
39	ANTI HBS (Ambulatorial)	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
40	ANTI HCV (Ambulatorial)	80	R\$ 18,55	R\$ 1.484,00
41	ANTI HIV 1 E 2 (Ambulatorial)	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
42	ANTI HTLV 1 E 2 (Ambulatorial)	80	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
43	ANTI LA (Ambulatorial)	24	R\$ 15,00	R\$ 360,00
44	ANTI - RO (Ambulatorial)	24	R\$ 15,00	R\$ 360,00
45	ASLO* (Ambulatorial)	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
46	BACILOSCOPIA DE ESCARRO (Resultado em até 48h) Ambulatorial	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
47	BAEARMAM* (Ambulatorial)	300	R\$ 2,30	R\$ 690,00
48	BETA 2 MICROGLOBULINA (Ambulatorial)	12	R\$ 29,00	R\$ 348,00
49	BETA HCG SANGUE* (Ambulatorial)	250	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
50	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES (Ambulatorial)	250	R\$ 5,30	R\$ 1.325,00
51	BILIRRUBINA SERICA (Ambulatorial)	100	R\$ 5,30	R\$ 530,00
52	C3 (Ambulatorial)	24	R\$ 10,00	R\$ 240,00
53	C4 (Ambulatorial)	24	R\$ 10,00	R\$ 240,00
54	CA 125 (Ambulatorial)	24	R\$ 16,00	R\$ 384,00
55	CA 15/3 (Ambulatorial)	24	R\$ 16,00	R\$ 384,00
56	CA 19.9 (Ambulatorial)	24	R\$ 16,00	R\$ 384,00
57	CÁLCIO (Ambulatorial)	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
58	CÁLCIO IONICO (Ambulatorial)	100	R\$ 7,10	R\$ 710,00
59	CÁLCIO SÉRICO (Ambulatorial)	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
60	CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DE FERRO (Ambulatorial)	24	R\$ 8,50	R\$ 204,00

Página 26 de 56





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

61	CARBANEZEPINA (Ambulatorial)	24	R\$ 16,00	R\$ 384,00
62	CARDIOLIPINA AUTO ANTICORPO IgA (Ambulatorial)	24	R\$ 22,00	R\$ 528,00
63	CATECOLOLAMINAS (Ambulatorial)	24	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00
64	CCP (Ambulatorial)	24	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
65	CD4 E CD8+ CD3 - SUBPOPULAR LINFORCITÁRIA (Ambulatorial)	24	R\$ 47,00	R\$ 1.128,00
66	CEA (ANTÍGENO CARCINOEMBRIÓNARIO) (Ambulatorial)	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00
67	CELULAS LE* (ambulatorial)	24	R\$ 5,00	R\$ 120,00
68	CERULOPLASMINA (ambulatorial)	24	R\$ 14,00	R\$ 336,00
69	CHLAMYDIA IgG (IMUNOFL INDIRETA) (ambulatorial)	24	R\$ 21,00	R\$ 504,00
70	CITOLOGIA ONCÓTICA (ambulatorial)	24	R\$ 15,00	R\$ 360,00
71	CITOMEGALOVIGOS IgG (MEIA) (ambulatorial)	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
72	CITOMEGALOVIRUS IgM (MEIA) (ambulatorial)	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
73	CK MB (ambulatorial)	48	R\$ 7,00	R\$ 336,00
74	CK - TOTAL (ambulatorial)	48	R\$ 5,00	R\$ 240,00
75	CLEARENCE CREATININA URINA 24HS (ambulatorial)	100	R\$ 4,60	R\$ 460,00
76	CLEARENCE DE CREATININA (ambulatorial)	100	R\$ 4,60	R\$ 460,00
77	COLORO (ambulatorial)	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
78	COLORO SÉRICO (ambulatorial)	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
79	COAGULOGRAMA (T.S.T.C. RET. DO COAG. PLAQUETAS) (ambulatorial)	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
80	COBRE (ambulatorial)	24	R\$ 10,00	R\$ 240,00
81	COLESTEROL HDL (ambulatorial)	1500	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00
82	COLESTEROL LDL (ambulatorial)	1500	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00
83	COLESTEROL TOTAL SERICO (ambulatorial)	750	R\$ 2,50	R\$ 1.875,00
84	COLESTEROL TOTAL * (ambulatorial)	2000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
85	CONTAGEM DE PLAQUETAS (ambulatorial)	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
86	CONTAGEM DE RETICULOCITOS (ambulatorial)	24	R\$ 3,00	R\$ 72,00
87	COOMBS DIRETO (ambulatorial)	24	R\$ 6,50	R\$ 156,00
88	COOMBS INDIRETO (ambulatorial)	24	R\$ 6,50	R\$ 156,00
89	COOMBS INDIRETO SERICO (ambulatorial)	24	R\$ 6,50	R\$ 156,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

90	CORTISOL (QUIMIOLUMINESCENCIA) (ambulatorial)	24	R\$ 12,70	R\$ 304,80
91	CPK MB SERICO (ambulatorial)	24	R\$ 8,00	R\$ 192,00
92	CPK SERICO (ambulatorial)	24	R\$ 6,00	R\$ 144,00
93	CREATININA SERICA (ambulatorial)	230	R\$ 2,70	R\$ 621,00
94	CREATININA * (ambulatorial)	1500	R\$ 2,70	R\$ 4.050,00
95	CULTURA + ANTIBIOGRAMA (GERAL) (ambulatorial)	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00
96	CULTURA + ANTIBIOGRAMA (SECREÇÕES) (ambulatorial)	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00
97	CULTURA DE GARGANTA (ambulatorial)	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00
98	CULTURA DE OROFARINGUE (ambulatorial)	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00
99	CULTURA DE URINA (ambulatorial)	24	R\$ 27,00	R\$ 648,00
100	D'DIMERO	80	R\$ 180,00	R\$ 14.400,00
101	DEHIDROGENASE LACRICA LDH (ambulatorial)	24	R\$ 6,50	R\$ 156,00
102	DEHIDROGENASE LACTICA SERICA (ambulatorial)	24	R\$ 6,50	R\$ 156,00
103	DENGUE (ANTICORPOS) IgG (ambulatorial)	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
104	DENGUE (ANTICORPOS) IgM (ambulatorial)	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
105	DHEA (ambulatorial)	24	R\$ 12,00	R\$ 288,00
106	DIAZEPAM (HPLC) (ambulatorial)	24	R\$ 23,96	R\$ 575,04
107	DIGOXINA (ambulatorial)	24	R\$ 15,39	R\$ 369,36
108	DNA - PAI E FILHO (ambulatorial)	3	R\$ 260,00	R\$ 780,00
109	DNA - PAI, MÃE E FIHO (ambulatorial)	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
110	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA (ambulatorial)	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
111	ELETROFORESE DE IMUNOGLOBULINA (IMUNOFIXAÇÃO) (ambulatorial)	24	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
112	ELETROFORESE DE PROTEINAS (ambulatorial)	24	R\$ 20,00	R\$ 480,00
113	ENDOMISIO IgA ANTICORPOS ANTI (ambulatorial)	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00
114	EPSTEIN BAAR IgG (ambulatorial)	24	R\$ 16,00	R\$ 384,00
115	EPSTEIN BAAR IgM (ambulatorial)	24	R\$ 18,00	R\$ 432,00
116	ERITROGRAMA (ambulatorial)	24	R\$ 4,11	R\$ 98,64





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

117	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO) * (ambulatorial)	24	R\$ 4,11	R\$	98,64
118	ESPERMOGRAMA (ambulatorial)	24	R\$ 10,00	R\$	240,00
119	ESTRADIOL - E2 (ambulatorial)	100	R\$ 12,00	R\$	1.200,00
120	ESTROGENOS (ESTRADIOL, ESTRIOL LIVRE ESTRONA) (ambulatorial)	24	R\$ 36,00	R\$	864,00
121	FAN (ambulatorial)	100	R\$ 14,00	R\$	1.400,00
122	FATOR REUMATOIDE (TURBIDOMETRIA) (ambulatorial)	24	R\$ 3,50	R\$	84,00
123	FATOR REUMATOIDE* (ambulatorial)	300	R\$ 3,50	R\$	1.050,00
124	FENOBARBITAL (ambulatorial)	12	R\$ 15,00	R\$	180,00
125	FERRITINA SERICA (ambulatorial)	60	R\$ 15,00	R\$	900,00
126	FERRO (ambulatorial)	200	R\$ 4,00	R\$	800,00
127	FIBRINOGENIO (ambulatorial)	48	R\$ 12,00	R\$	576,00
128	FOSFATASE ACIDA (ambulatorial)	24	R\$ 5,00	R\$	120,00
129	FOSFATASE ACIDA PROSTATICA (QUIMIO) (ambulatorial)	24	R\$ 3,45	R\$	82,80
130	COOMBS DIRETO SANGUE TOTAL - Ambulatorial	24	R\$ 6,00	R\$	144,00
131	FOSFATASE ALCALINA SERICA (ambulatorial)	100	R\$ 4,00	R\$	400,00
132	FOSFATASE ALCALINA* (ambulatorial)	200	R\$ 4,00	R\$	800,00
133	FOSFORO SERICO (ambulatorial)	48	R\$ 2,50	R\$	120,00
134	FOSFORO (ambulatorial)	200	R\$ 2,50	R\$	500,00
135	FRUTOSAMINA (ambulatorial)	24	R\$ 10,00	R\$	240,00
136	FOLICULO ESTIMULANTE - HORMONIO FSH (ambulatorial)	200	R\$ 11,00	R\$	2.200,00
137	FTA ABS - IGG (IMUNOFLUORESCENCIA) (Ambulatório)	24	R\$ 13,00	R\$	312,00
138	FTA ABS - IGM (IMUNOFLUORESCENCIA) (ambulatorial)	24	R\$ 13,00	R\$	312,00
139	GAMA GT (ambulatorial)	700	R\$ 4,50	R\$	3.150,00
140	GLICEMIA (ambulatorial)	2000	R\$ 2,30	R\$	4.600,00
141	GLICOSE SERICA (ambulatorial)	500	R\$ 2,30	R\$	1.150,00
142	GRUPO SANGUINEO* (ambulatorial)	120	R\$ 6,30	R\$	756,00
143	HBS - ANTI SERICO (ambulatorial)	24	R\$ 15,00	R\$	360,00

Página 29 de 56





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

144	HDL SERICO (ambulatorial)	48	R\$ 4,00	R\$	192,00
145	HEMAFLUTINAÇÃO PARA CHAGAS (ambulatorial)	24	R\$	10,00	R\$ 240,00
146	HEMOGLOBINA GLICADA (ambulatorial)	2000	R\$	10,00	R\$ 20.000,00
147	HEMOGRAMA COMPLETO INCLUSO PLAQUETA	3.000	R\$ 6,00	R\$	18.000,00
148	HEMOSEDIMENTAÇÃO (ambulatorial)	24	R\$ 2,30	R\$	55,20
149	HEPATITE "C" HCV - ANTI (ambulatorial)	48	R\$	18,55	R\$ 890,40
150	HEPATITE "A" ANTI HAV TOTAL (ambulatorial)	48	R\$	15,00	R\$ 720,00
151	HEPATITE "A" IgG (ambulatorial)	24	R\$	15,00	R\$ 360,00
152	HEPATITE "A" IgM (ambulatorial)	24	R\$	15,00	R\$ 360,00
153	HEPATITE "B" (HbE ANTI) (ambulatorial)	24	R\$	15,00	R\$ 360,00
154	HEPATITE "B" (HBc) IgG (ambulatorial)	24	R\$	15,00	R\$ 360,00
155	HEPATITE "B" (HBc) IgM (ambulatorial)	24	R\$	15,00	R\$ 360,00
156	HEPATITE "B" (HBc) TOTAL (ambulatorial)	24	R\$	15,00	R\$ 360,00
157	HEPATITE "B" (Hbe-Ag) (ambulatorial)	24	R\$	15,00	R\$ 360,00
158	HERPES SIMPLES I E II IgG (Ambulatória)	12	R\$	19,00	R\$ 228,00
159	HERPES SIMPLES I E II IgM (Ambulatória)	12	R\$	19,00	R\$ 228,00
160	HIV (WESTERN BLOT) (Ambulatória)	6	R\$	83,75	R\$ 502,50
161	HIV 1 E 2 (Ambulatória)	60	R\$	12,00	R\$ 720,00
162	HOMOCISTEINA (Ambulatória)	48	R\$	36,00	R\$ 1.728,00
163	IGE TOTAL (Ambulatória)	60	R\$	13,00	R\$ 780,00
164	IGG TOTAL (Ambulatória)	60	R\$	13,00	R\$ 780,00
165	IgM TOTAL (Ambulatória)	60	R\$	13,00	R\$ 780,00
166	INSULINA (Ambulatória)	60	R\$	15,00	R\$ 900,00
167	LEUCOCITOS FECAIS (Ambulatória)	80	R\$ 5,00	R\$	400,00
168	LEUCOGRAMA* (Ambulatória)	80	R\$ 6,00	R\$	480,00
169	LH (Ambulatória)	100	R\$	11,00	R\$ 1.100,00
170	LIPASE (Ambulatória)	80	R\$ 9,00	R\$	720,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

171	LITIO (Ambulatória)	24	R\$ 12,00	R\$ 288,00
172	MAGNÉSIO (Ambulatória)	150	R\$ 2,50	R\$ 375,00
173	MAGNÉSIO SERICO (Ambulatória)	150	R\$ 2,50	R\$ 375,00
174	MICROALBUMINURIA (Ambulatória)	24	R\$ 13,00	R\$ 312,00
175	MICROALBUMINURIA URINA 24HS (Ambulatória)	24	R\$ 13,00	R\$ 312,00
176	MICROSSOMAL ANTI TPO (Ambulatória)	80	R\$ 12,00	R\$ 960,00
177	MITOCONDIA ANTICORPOS ANTI (AMA) (Ambulatória)	24	R\$ 20,00	R\$ 480,00
178	MUCOPROTEINAS (Ambulatória)	24	R\$ 4,50	R\$ 108,00
179	MUSCULO LISO (Ambulatória)	24	R\$ 17,00	R\$ 408,00
180	PARASITOLOGICO DE FEZES C/ BAERMAM* (Ambulatória)	2.000	R\$ 4,60	R\$ 9.200,00
181	PARASITOLOGICOS DE FEZES* (Ambulatória)	1000	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
182	PCR QUANTITATIVO (Ambulatória)	24	R\$ 5,00	R\$ 120,00
183	PCR* (Ambulatória)	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
184	PESQUISA DE BK (Ambulatória)	48	R\$ 5,50	R\$ 264,00
185	PESQUISA DE CELULAS LE* (Ambulatória)	24	R\$ 5,50	R\$ 132,00
186	PESQUISA DE SANGUE OCULTO (Ambulatória)	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
187	PLAQUETAS* (Ambulatória)	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00
188	POTASSIO (Ambulatória)	120	R\$ 2,80	R\$ 336,00
189	POTÁSSIO SERICO (Ambulatória)	24	R\$ 2,80	R\$ 67,20
190	PROGESTERONA (Ambulatória)	60	R\$ 13,00	R\$ 780,00
191	PROLACTINA (Ambulatória)	60	R\$ 13,00	R\$ 780,00
192	PROTEINA C REATIVA (Ambulatória)	160	R\$ 4,00	R\$ 640,00
193	PROTEINA DE BENCE JONES (Ambulatória)	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
194	PROTEINA URINA DE 24HS (Ambulatória)	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
195	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES SÉRICA (ambulatório)	48	R\$ 5,50	R\$ 264,00
196	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES* (ambulatório)	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
197	PROTEINÚRIA DE 24 HORAS (ambulatório)	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

198	PROTEINÚRIA DE BENCE JONES (ambulatorial)	24	R\$ 12,00	R\$ 288,00
199	PROVA DO LAÇO (ambulatorial)	24	R\$ 2,00	R\$ 48,00
200	PROVA TUBERCULINICA-PPD (APLICAÇÃO) (ambulatorial)	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
201	PSA LIVRE E TOTAL (ambulatorial)	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
202	PSA TOTAL (ambulatorial)	80	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
203	REAÇÃO DE WAALER ROSE (ambulatorial)	24	R\$ 6,00	R\$ 144,00
204	REAÇÃO DE WIDAL (ambulatorial)	24	R\$ 9,00	R\$ 216,00
205	RETICULÓCITOS (ambulatorial)	24	R\$ 3,00	R\$ 72,00
206	RUBÉOLA IgG (MEIA) (ambulatorial)	12	R\$ 13,00	R\$ 156,00
207	RUBÉOLA IgM (ELISA) (ambulatorial)	12	R\$ 13,00	R\$ 156,00
208	SDHEA (ambulatorial)	60	R\$ 13,00	R\$ 780,00
209	SÓDIO (ambulatorial)	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
210	SÓDIO SÉRICO (ambulatorial)	60	R\$ 2,80	R\$ 168,00
211	SOROLOGIA PARA CALAZAR (ambulatorial)	24	R\$ 20,00	R\$ 480,00
212	SOROLOGIA PARA DENGUE IgG (ambulatorial)	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
213	SOROLOGIA PARA DENGUE IgM (ambulatorial)	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
214	SUMÁRIO DE URINA-EAS (ambulatorial)	2.000	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
215	T3 LIVRE-FT3 (QUIMIOLUMINESCENCIA) (ambulatorial)	12	R\$ 11,00	R\$ 132,00
216	T3- RETENÇÃO (QUIMIOLUMINESCENCIA) (ambulatorial)	12	R\$ 22,00	R\$ 264,00
217	T3 REVERSO (ambulatorial)	12	R\$ 22,00	R\$ 264,00
218	T3 TOTAL (QUIMIOLUNINESCENCIA) (ambulatorial)	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
219	T4 LIVRE (ambulatorial)	200	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
220	T4 TOTAL (QUIMIOLUMINESCENCIA) (ambulatorial)	80	R\$ 10,50	R\$ 840,00
221	TEMPO DE COAGULAÇÃO (ambulatorial)	80	R\$ 2,50	R\$ 200,00
222	TEMPO DE PROTROMBINA (ambulatorial)	80	R\$ 8,50	R\$ 680,00
223	TEMPO DE PROTROMBINA C/RNI (ambulatorial)	48	R\$ 8,50	R\$ 408,00
224	TEMPO DE SANGRAMENTO (ambulatorial)	48	R\$ 2,50	R\$ 120,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

225	TEMPO DE TROMBOPLASTIA PARCIAL ATIVADA (ambulatorial)	48	R\$ 8,50	R\$	408,00
226	TESTOSTERONA (ambulatorial)	80	R\$ 13,00	R\$	1.040,00
227	TGO (ambulatorial)	500	R\$ 4,30	R\$	2.150,00
228	TGP (ambulatorial)	500	R\$ 4,30	R\$	2.150,00
229	TIPAGEM SANGUÍNEA (ambulatorial)	100	R\$ 6,50	R\$	650,00
230	TIREOGLUBINAS (ambulatorial)	100	R\$ 13,00	R\$	1.300,00
231	TOXOPLASMOSE IgG (IMUNOF) (ambulatorial)	24	R\$ 13,00	R\$	312,00
232	TOXOPLASMOSE IgM (IMUNOF) (ambulatorial)	24	R\$ 13,00	R\$	312,00
233	TRIGLICÉRIDES* (ambulatorial)	1000	R\$ 5,30	R\$	5.300,00
234	TROPONINA (ambulatorial)	24	R\$ 32,00	R\$	768,00
235	TRYPANOSOMA CRUZI (ELISA) (ambulatorial)	24	R\$ 16,00	R\$	384,00
236	TRYPANOSOMA CRUZI IgG (ambulatorial)	24	R\$ 16,00	R\$	384,00
237	TRYPANOSOMA CRUZI IgM (ambulatorial)	24	R\$ 16,00	R\$	384,00
238	TSH ULTRA SENSÍVEL (ambulatorial)	150	R\$ 10,50	R\$	1.575,00
239	TTPA (ambulatorial)	120	R\$ 8,50	R\$	1.020,00
240	URÉIA* (ambulatorial)	1000	R\$ 2,80	R\$	2.800,00
241	UROCULTURA C/ANTIBIOGRAMA (ambulatorial)	48	R\$ 27,00	R\$	1.296,00
242	VDRL* (ambulatorial)	200	R\$ 3,50	R\$	700,00
243	VHS (ambulatorial)	200	R\$ 2,50	R\$	500,00
244	VITAMINA A (ambulatorial)	48	R\$ 50,00	R\$	2.400,00
245	VITAMINA B12 (ambulatorial)	80	R\$ 20,00	R\$	1.600,00
246	VITAMINA C (ambulatorial)	80	R\$ 48,00	R\$	3.840,00
247	VITAMINA D (ambulatorial)	80	R\$ 30,00	R\$	2.400,00
248	VITAMINA D25 (ambulatorial)	80	R\$ 30,00	R\$	2.400,00
249	VITAMINA E (ambulatorial)	48	R\$ 50,00	R\$	2.400,00
250	VLDL* (ambulatorial)	80	R\$ 2,86	R\$	228,80
				Valor Global	R\$ 261.934,18

Página 33 de 56





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

PLANILHA DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS

Item	Descrição	Quantidade Global	Valor Unitário	Valor Global
01	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	60	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00
02	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	120	R\$ 75,00	R\$ 9.000,00
03	ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	60	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00
04	ULTRA-SONOGRAFIA DE MAMAS (BILATERAL)	120	R\$ 75,00	R\$ 9.000,00
05	ULTRA-SONOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL	96	R\$ 75,00	R\$ 7.200,00
06	ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	120	R\$ 75,00	R\$ 9.000,00
07	ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	24	R\$ 75,00	R\$ 1.800,00
08	ULTRA-SONOGRAFIA DE REGIAO CERVICAL (PESCOCO)	96	R\$ 75,00	R\$ 7.200,00
09	ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE	120	R\$ 75,00	R\$ 9.000,00
10	ULTRA-SONOGRAFIA DO APARELHO URINARIO (RINS, BEXIGA)	96	R\$ 75,00	R\$ 7.200,00
11	ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
12	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSFONTANELAR	12	R\$ 75,00	R\$ 900,00
13	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	120	R\$ 75,00	R\$ 9.000,00
14	ULTRASONOGRAFIA OBSTETRICA	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
15	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO ANTEBRACO DIREITO	24	R\$ 75,00	R\$ 1.800,00
16	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO ANTEBRACO ESQUERDO	24	R\$ 75,00	R\$ 1.800,00
17	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO ATM	12	R\$ 75,00	R\$ 900,00
18	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO BRACO DIREITO	24	R\$ 75,00	R\$ 1.800,00
19	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO BRACO ESQUERDO	24	R\$ 75,00	R\$ 1.800,00
20	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO CERVICAL	24	R\$ 75,00	R\$ 1.800,00
21	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO CLAVICULA	12	R\$ 75,00	R\$ 900,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

22	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO COLUNA DORSAL	12	R\$ 75,00	R\$ 900,00
23	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO COLUNA LOMBAR	12	R\$ 75,00	R\$ 900,00
24	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO COTOVELO DIREITO	24	R\$ 75,00	R\$ 1.800,00
25	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO COTOVELO ESQUERDO	24	R\$ 75,00	R\$ 1.800,00
26	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO COXA DIREITA	12	R\$ 75,00	R\$ 900,00
27	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO COXA ESQUERDA	12	R\$ 75,00	R\$ 900,00
28	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMURAL DIREITA	12	R\$ 75,00	R\$ 900,00
29	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMURAL ESQUERDA	12	R\$ 75,00	R\$ 900,00
30	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO DEDOS	24	R\$ 75,00	R\$ 1.800,00
31	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO DEDOS DO PE	24	R\$ 75,00	R\$ 1.800,00
32	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO DIREITO	24	R\$ 75,00	R\$ 1.800,00
33	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO ESQUERDO	24	R\$ 75,00	R\$ 1.800,00
34	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO JOELHO DIREITO	24	R\$ 75,00	R\$ 1.800,00
35	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO JOELHO ESQUERDO	24	R\$ 75,00	R\$ 1.800,00
36	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO MAO DIREITA	24	R\$ 75,00	R\$ 1.800,00
37	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO MAO ESQUERDA	24	R\$ 75,00	R\$ 1.800,00
38	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO OMBRO DIREITO	24	R\$ 75,00	R\$ 1.800,00
39	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO OMBRO ESQUERDO	24	R\$ 75,00	R\$ 1.800,00
40	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO PANTURRILHA DIREITA	24	R\$ 75,00	R\$ 1.800,00
41	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO PANTURRILHA ESQUERDA	24	R\$ 75,00	R\$ 1.800,00
42	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO PE DIREITO	24	R\$ 75,00	R\$ 1.800,00
43	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO PE ESQUERDO	24	R\$ 75,00	R\$ 1.800,00
44	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO PERNA DIREITA	24	R\$ 75,00	R\$ 1.800,00
45	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO PERNA ESQUERDA	24	R\$ 75,00	R\$ 1.800,00
46	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO PUNHO DIREITO	24	R\$ 75,00	R\$ 1.800,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

47	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO PUNHO ESQUERDO	24	R\$ 75,00	R\$ 1.800,00
48	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO QUADRIL	12	R\$ 75,00	R\$ 900,00
49	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO TENDAO DE AQUILES	24	R\$ 75,00	R\$ 1.800,00
50	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO TORNOZELO DIREITO	24	R\$ 75,00	R\$ 1.800,00
51	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO TORNOZELO ESQUERDO	24	R\$ 75,00	R\$ 1.800,00
52	DOPPLER DE BOLSA ESCROTAL	12	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00
53	ULTRA-SONOGRAFIA DE PARTES MOLES	12	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00
54	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER DE ABDOME	12	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00
55	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER DE AORTA E VASOS ILIACOS	24	R\$ 170,00	R\$ 4.080,00
56	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER DE ARTERIAS VERTEBRAIS	24	R\$ 170,00	R\$ 4.080,00
57	ULTRA-SONOGRAFIA MORFOLOGICA	12	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00
58	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER DE CAROTIDAS	24	R\$ 170,00	R\$ 4.080,00
59	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	24	R\$ 170,00	R\$ 4.080,00
60	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER DE MAMAS	12	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00
61	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER TRANSFONTANELA	12	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00
62	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER TRANSVAGINAL	12	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00
63	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER VENOSO - MID	24	R\$ 170,00	R\$ 4.080,00
64	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER VENOSO - MIE	24	R\$ 170,00	R\$ 4.080,00
65	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER VENOSO - MSD	24	R\$ 170,00	R\$ 4.080,00
66	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER VENOSO - MSE	24	R\$ 170,00	R\$ 4.080,00
67	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER ARTERIAL - MID	24	R\$ 170,00	R\$ 4.080,00
68	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER ARTERIAL - MIE	24	R\$ 170,00	R\$ 4.080,00
69	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER ARTERIAL - MSD	24	R\$ 170,00	R\$ 4.080,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

70	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER ARTERIAL - MSE	24	R\$ 170,00	R\$ 4.080,00
VALOR TOTAL GLOBAL:				R\$ 215.040,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

PLANILHA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

Item	Descrição	Quant.	Carga horária	Salário Base	Insalubridade	Salário Mensal	Valor global
01	Psicólogo (a) para atuar no Centro de Apoio Psicossocial – CAPS.	2	20 h	R\$ 3.501,69	R\$ 700,34	R\$ 4.202,03	R\$ 100.848,67
02	Assistente Social p/ atuar no Centro de Apoio Psicossocial – CAPS.	1	30 h	R\$ 2.626,26	R\$ 525,25	R\$ 3.151,51	R\$ 37.818,14
03	Enfermeiro (a) para atuar no Centro de Referência para Sintomático Respiratório em regime de escala com plantões de 15 horas das 07:00 às 22:00), enquanto houver justificativa da contratante de demanda ocasionada pela COVID-19.	3	40 h	R\$ 3.501,69	R\$ 1.400,68	R\$ 4.902,37	R\$ 176.485,18
04	Enfermeiro (a) para atuar no Centro de Referência para Sintomático Respiratório em regime de escala com plantões de 10 horas das 07:00 às 17:00, enquanto houver justificativa da contratante de demanda ocasionada pela COVID-19.	1	40 h	R\$ 3.501,69	R\$ 1.400,68	R\$ 4.902,37	R\$ 58.828,39
05	Enfermeiro (a) p/ atuar em Unidades de Saúde dos povoados de Pé de Serra e Porto Alegre Zona Rural.	2	40 h	R\$ 3.501,69	R\$ 700,34	R\$ 4.202,03	R\$ 100.848,67
06	Enfermeiro (a) p/ atuar nas Unidades do Irmã Dulce, Nair Morbeck, Maracaisinho, Airton Sena, Jiquiriçá	5	40 h	R\$ 3.501,69	R\$ 700,34	R\$ 4.202,03	R\$ 252.121,68
07	Enfermeiro (a) para atuar no Programa Melhor em Casa - Serviço de Atenção Domiciliar	1	40 h	R\$ 3.501,69	R\$ 700,34	R\$ 4.202,03	R\$ 50.424,34
08	Assistente Social para atuar no Programa Melhor em Casa - Serviço de Atenção Domiciliar e apoio a Secretaria Municipal de Saúde.	1	30 h	R\$ 2.626,26	R\$ 525,25	R\$ 3.151,51	R\$ 37.818,14
09	Fisioterapeuta para atuar no Programa Melhor em Casa - Serviço de Atenção Domiciliar.	2	20 h	R\$ 1.998,00	R\$ 399,60	R\$ 2.397,60	R\$ 57.542,40
10	Psicólogo (a) para atuar no Programa Melhor em Casa - Serviço de Atenção Domiciliar.	1	40 h	R\$ 3.501,69	R\$ 700,34	R\$ 4.202,03	R\$ 50.424,34
11	Fisioterapeuta para atuar na equipe multiprofissional em apoio as Unidades de Saúde da Família.	1	30 h	R\$ 2.626,26	R\$ 525,25	R\$ 3.151,51	R\$ 37.818,14
12	Nutricionista para atuar na equipe multiprofissional em apoio as Unidades de Saúde da Família.	1	40 h	R\$ 3.501,69	R\$ 700,34	R\$ 4.202,03	R\$ 50.424,34

Página 38 de 56





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

13	Assistente Social para atuar na equipe multiprofissional em apoio as Unidades de Saúde da família.	1	30 h	R\$ 2.626,26	R\$ 525,25	R\$ 3.151,51	R\$ 37.818,14
14	Fonoaudióloga para atuar na equipe multiprofissional em apoio as Unidades de Saúde da família e Centro Municipal de Especialidades.	1	20 h	R\$ 2.398,08	R\$ 479,62	R\$ 2.877,70	R\$ 34.532,35
15	Educador Físico para atuar na equipe multiprofissional em apoio as Unidades de Saúde da família.	1	30 h	R\$ 2.532,94	R\$ 506,59	R\$ 3.039,53	R\$ 36.474,34
16	Odontólogo (a) para atuar nas Unidades de Saúde Nair Morbeck, Jiquiriçá e Airton Sena, situadas na Sede do Município	6	20 h	R\$ 2.398,08	R\$ 479,62	R\$ 2.877,70	R\$ 207.194,11
17	Odontólogo (a) para atuar na Unidade de Saúde Porto Alegre e Pé de Serra, localizadas na Zona Rural do Município.	2	20 h	R\$ 2.398,08	R\$ 479,62	R\$ 2.877,70	R\$ 69.064,70
18	Odontólogo(a) para atuar na Coordenação da Saúde Bucal.	1	20 h	R\$ 2.398,08	R\$ 479,62	R\$ 2.877,70	R\$ 34.532,35
19	Psicólogo (a) para atuar no Centro Municipal de Especialidades.	3	20 h	R\$ 1.998,40	R\$ 399,68	R\$ 2.398,08	R\$ 86.330,88
20	Assistente Social para atuar no Hospital Municipal Dr. Álvaro Bezerra.	1	30 h	R\$ 2.626,26	R\$ 525,25	R\$ 3.151,51	R\$ 37.818,14
21	Fisioterapeuta para atuar no Hospital Municipal Dr. Álvaro Bezerra, com experiência em Hospital, UTI e Semi UTI, e acompanhamento em transferência de pacientes positivo de COVID-19 e outras patologias em regime de sobre aviso.	1	20 h	R\$ 2.100,00	R\$ 840,00	R\$ 2.940,00	R\$ 35.280,00
22	Enfermeiro (a) para atuar na triagem e acompanhamento das Cirurgias Eletiva do Município, cobertura de atestados e afastamento de profissionais efetivos por licenças.	1	40 h	R\$ 3.501,69	R\$ 700,34	R\$ 4.202,03	R\$ 50.424,34
23	Fisioterapeuta para atuar no Centro Municipal de Especialidades.	1	30 h	R\$ 3.501,69	R\$ 700,34	R\$ 4.202,03	R\$ 50.424,34
24	Farmacêutico para atuar no Hospital Municipal Dr. Álvaro Bezerra e Setor de Vigilância Sanitária Municipal.	1	40 h	R\$ 3.501,69	R\$ 700,34	R\$ 4.202,03	R\$ 50.424,34
VALOR TOTAL GLOBAL:							R\$ 1.741.720,46





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

PLANILHA DE MÉDICOS

Item	Descrição	Dias de Plantões	Quant. Mensal aproximada	Valor Plantão	Mensal	Global
01	Contratação de médico para realização de plantões de 24 horas durante a semana, realizados no Hospital Municipal Dr. Álvaro Bezerra.	Segunda-feira	05 dias	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 150.000,00
02	Contratação de médico para realização de plantões de 24 horas durante a semana, realizados no Hospital Municipal Dr. Álvaro Bezerra.	Terça-feira	05 dias	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 150.000,00
03	Contratação de médico para realização de plantões de 24 horas durante a semana, realizados no Hospital Municipal Dr. Álvaro Bezerra.	Quarta-feira	05 dias	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 150.000,00
04	Contratação de médico para realização de plantões de 24 horas durante a semana, realizados no Hospital Municipal Dr. Álvaro Bezerra.	Quinta-feira	05 dias	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 150.000,00
05	Contratação de médico para realização de plantões de 24 horas durante a semana, realizados no Hospital Municipal Dr. Álvaro Bezerra.	Sexta-feira	05 dias	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 150.000,00
06	Contratação de médico para realização plantões de 24 horas em finais de semana, realizados no Hospital Municipal Dr. Álvaro Bezerra.	Sábado	05 dias	R\$ 2.800,00	R\$ 14.000,00	R\$ 168.000,00
07	Contratação de médico para realização plantões de 24 horas em finais de semana, realizados no Hospital Municipal Dr. Álvaro Bezerra.	Domingo	05 dias	R\$ 2.800,00	R\$ 14.000,00	R\$ 168.000,00
08	Prestação de serviços médico para atuar como plantonista extra em enfermaria com carga horária de 20 horas semanal respectivamente nos dias de segunda-feira a sexta-feira para atendimento de pacientes em internamento hospitalar.	20 horas	80 horas	Mensal	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

09	Prestação de serviços médicos para atuar como autorizador de Laudo de AIH (Autorização de Internamento Hospitalar), sendo necessário para o faturamento do Hospital Municipal Dr. Álvaro Bezerra, não pode ser plantonista do Hospital.	04 horas/semana	16 horas	Mensal	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
10	Prestação de serviços médicos para atuar como Médico Auditor sendo necessário para o faturamento do Hospital Municipal Dr. Álvaro Bezerra, não pode haver outro vínculo com o Município.	04 horas/semana	16 horas	Mensal	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
11	Contratação de médico radiologista para acompanhamento com responsável técnico da sala de Radiologia da Secretaria Municipal de Saúde	04 horas/semana	16 horas	Mensal	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
12	Contratação de médico Psiquiatra para acompanhamento ao pacientes intensivos e semi-intensivos do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS, com atendimento 01 (uma) vez na semana	Mensal	Mensal	Mensal	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
13	Contratação de médico para atuar no Programa Melhor em Casa - Serviço de Atenção Domiciliar, carga horaria de 20 horas semanal	Mensal	Mensal	Mensal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
14	Contratação de Médico Ultrassonografista para realização de aproximadamente 200 ultrassonografia diversas no Centro Municipal de Especialidades em aparelho próprio do Município, com atendimento mínimo de 03 vezes na semana	Mensal	Mensal	Mensal	R\$ 14.000,00	R\$ 168.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL:						R\$ 1.593.600,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

**PLANILHA DE MÉDICOS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA PARA SINTOMÁTICOS
RESPIRATÓRIO**

Item	Descrição	Dias de Plantões	Quant. Mensal aproximada	Valor Plantão	Mensal	Global
01	Contratação de médico para realização de plantões de 15 horas (07:00 as 22:00) no Centro de Referência para Sintomático Respiratório, enquanto houver justificativa da contratante de demanda ocasionada pela COVID-19.	Segunda-feira	05 dias	R\$ 2.400,00	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
02	Contratação de médico para realização de plantões de 15 horas (07:00 as 22:00) no Centro de Referência para Sintomático Respiratório, enquanto houver justificativa da contratante de demanda ocasionada pela COVID-19.	Terça-feira	05 dias	R\$ 2.400,00	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
03	Contratação de médico para realização de plantões de 15 horas (07:00 as 22:00) no Centro de Referência para Sintomático Respiratório, enquanto houver justificativa da contratante de demanda ocasionada pela COVID-19.	Quarta-feira	05 dias	R\$ 2.400,00	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
04	Contratação de médico para realização de plantões de 15 horas (07:00 as 22:00) no Centro de Referência para Sintomático Respiratório, enquanto houver justificativa da contratante de demanda ocasionada pela COVID-19.	Quinta-feira	05 dias	R\$ 2.400,00	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

05	Contratação de médico para realização de plantões de 15 horas (07:00 as 22:00) no Centro de Referência para Sintomático Respiratório, enquanto houver justificativa da contratante de demanda ocasionada pela COVID-19.	Sexta-feira	05 dias	R\$ 2.400,00	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
06	Contratação de médico para realização de plantões de 15 horas (07:00 as 22:00) no Centro de Referência para Sintomático Respiratório, enquanto houver justificativa da contratante de demanda ocasionada pela COVID-19.	Sábado	05 dias	R\$ 2.400,00	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
07	Contratação de médico para realização de plantões de 15 horas (07:00 as 22:00) no Centro de Referência para Sintomático Respiratório, enquanto houver justificativa da contratante de demanda ocasionada pela COVID-19.	Domingo	05 dias	R\$ 2.400,00	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL:						R\$ 1.008.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

PLANILHA DE MÉDICO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Item	Descrição	Carga Horaria	Valor pago mensal	Valor Global
1	Prestação de serviços médicos para atendimento a Atenção Básica na Unidade de Saúde da Família Nair Morbeck, situada a Praça Adeovaldo Meira.	32 horas	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
2	Prestação de serviços médicos no atendimento à atenção básica, p/ atuar na Unidade de Saúde da Família – Rubens Rocha de Novaes, situada a Rua Augusto Eloi, s/n, no Bairro Maracaisinho	32 horas	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL:				R\$ 288.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

PLANILHA DE MÉDICOS PARA SOBRE AVISO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ÁLVARO BEZERRA

Item	Descrição	Dias de Plantões	Quant. Mensal aproximada	Valor Plantão	Mensal	Global
01	Contratação de médico para escala de sobre aviso para tripular ambulância de UTI Móvel em transferência de paciente em urgência/emergência quando necessário acompanhamento do médico.	Segunda-feira	05 dias	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
02	Contratação de médico para escala de sobre aviso para tripular ambulância de UTI Móvel em transferência de paciente em urgência/emergência quando necessário acompanhamento do médico.	Terça-feira	05 dias	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
03	Contratação de médico para escala de sobre aviso para tripular ambulância de UTI Móvel em transferência de paciente em urgência/emergência quando necessário acompanhamento do médico.	Quarta-feira	05 dias	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
04	Contratação de médico para escala de sobre aviso para tripular ambulância de UTI Móvel em transferência de paciente em urgência/emergência quando necessário acompanhamento do médico.	Quinta-feira	05 dias	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
05	Contratação de médico para escala de sobre aviso para tripular ambulância de UTI Móvel em transferência de paciente em urgência/emergência quando necessário acompanhamento do médico.	Sexta-feira	05 dias	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
06	Contratação de médico para assistência de pacientes em internamento hospitalar, com carga horária de aproximadamente 03 horas/dia e sobre aviso em escala para transferência de paciente em urgência/emergência quando necessário acompanhamento do médico.	Sábado	05 dias	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

07	Contratação de médico para assistência de pacientes em internamento hospitalar, com carga horária de aproximadamente 03 horas/dia e sobre aviso em escala para transferência de paciente em urgência/emergência quando necessário acompanhamento do médico.	Domingo	05 dias	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL:						R\$ 420.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO 263/2021

CRDENCIAMENTO 01/2021

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Em atendimento ao Edital referente ao Credenciamento Nº 01/2021, declaramos que o profissional -----, inscrito no CRM/COREM/OUTRO CONSELHO -----, será o responsável técnico que acompanhará os serviços referentes ao credenciamento desta empresa.

Local e data

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

Página 47 de 56





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO 263/2021

CRENCIAMENTO 01/2021

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

O signatário da presente DECLARA concordar com os termos do Processo de Credenciamento nº 01/2021, Inexigibilidade nº ____/2021, para realização DOS SERVIÇOS DE _____, e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo MUNICÍPIO, quanto à qualificação, apenas dos proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstre integral possibilidade de proceder aos serviços objeto desta licitação, tudo de acordo com o edital.

DECLARA, sob as penas da lei, para fins desta licitação, que não está na condição de inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do Art. 87 da lei 8.666/93, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômica - financeira.

Declara, ainda, ter disponibilidade de carga horária, compatível com a conveniência dos usuários do SUS, considerando o horário de funcionamento do Hospital Municipal, funcionamento das unidades básicas de saúde do município, CONFORME TIVE CONHECIMENTO ATRAVÉS DA PLANILHA DE HORÁRIOS ANEXA AO EDITAL.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO 263/2021

CRENCIAMENTO 01/2021

**MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO
DO TRABALHO**

“DECLARAÇÃO”

(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (...).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

Página 49 de 56





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO 263/2021

CRENCIAMENTO 01/2021

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA

CNPJ Nº _____
Nº do Alvará da Vigilância Sanitária: _____ Data de emissão ____ Data da validade: _____
Insc. Estadual _____ Inscr. Municipal: _____
Responsável Técnico: _____
Nº de Registro no Conselho da Categoria: _____
Especialidade/Atividade: _____
Endereço da Pessoa Jurídica: _____ Cidade: _____ / MG
CEP: _____
E-mail _____ Telefones: () _____
Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____
Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO 263/2021

CREDENCIAMENTO 01/2021

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA

Nome.....
Conselho de Classe: Nº..... Data de Nascimento:
...../...../..... CPF nº RG nº Órgão Exp.
Estado civil..... Nac.:
..... Nat.:
..... End. Resid.: (completo):
..... Cidade: CEP:..... Telefone
Residencial ()..... Celular: () E-
mail:..... Solicita credenciamento, em parceria com o IPSEMG, na
área de..... e na(s)
especialidade(s).....

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Agência: Conta Corrente:

Data e local: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do interessado





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO 263/2021

CRENCIAMENTO 01/2021

MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes. Por ser verdade assina a presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

ANEXO VIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO 263/2021

CRENCIAMENTO 01/2021

MINUTA DO CONTRATO

“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACÁS E _____, NA FORMA QUE SEGUE”.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.339.111/0001-43, com sede na Rua: Claudiana Silva da Fonseca, s/n, Bairro Centro, Maracás, Estado da Bahia, CEP: 45.360-000, representado neste ato pela Gestora, **Sra. Darlene Coelho Rosa**, brasileira, solteira, portadora do RG – 12.042.861-08 e CPF – 030.746.815-19, residente e domiciliado na Avenida: Brasília, nº 2.120, Bairro Centro, Maracás – Bahia, CEP: 45.360-00, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE** e a Pessoa Jurídica/Física: _____, inscrita no CNPJ sob o nº: _____, situada a _____, nº _____, Bairro Centro, na cidade de _____, CEP: _____, neste ato, Representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____, RG nº _____ residente e domiciliada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, cidade _____ Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, com fundamento nos artigos 6º, 7º, 23, inc. II, 30, inc. VII, 37, inc. XXI, e 196 da Constituição Federal; a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; o Edital de Credenciamento n.º 01/2021 e as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objetivo: **objeto será discriminado em conformidade com a especialidade credenciada pelo profissional, conforme edital de credenciamento nº 01/2021.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

2.1. Em contraprestação aos serviços descritos pela Cláusula Primeira o **CONTRATANTE** se compromete a efetuar o pagamento do valor mensal estimado de R\$ _____ (**reais**), totalizando o valor global de R\$: _____ (**reais**), garantindo ao Município o ISS, ao **CONTRATADO**, cujo pagamento se realizará através de Ordem Bancária. Do valor global dos serviços, 40% correspondem a insumos e 60% corresponde à mão de obra.

2.2. As contas referentes aos atendimentos efetivamente prestados dentro de cada mês deverão ser apresentadas pelo **CONTRATADO** até o quinto dia útil do mês subsequente, sendo o pagamento das mesmas feito até o dia 20 (vinte) de cada mês.

2.3. O **CONTRATADO** se compromete a observar os comunicados, portarias, circulares e avisos expedidos pela **CONTRATANTE** relacionados com os serviços contratados, objeto do presente contrato, zelando para o seu fiel cumprimento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO PREÇO

3.1. O valor será reajustado de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O prazo de vigência do presente Contrato terá início no dia _____/_____/2021 e término em _____/_____/2022, podendo ser prorrogado a critério das partes por mútuo consentimento e interesse das partes ou até rescindido, dependendo do aspecto conjuntural e o motivo que o justifique com a manifesta e expressa anuência das partes, segundo a predominância do interesse público.

4.2. À parte que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar o seu desinteresse por escrito a outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Página **53** de **56**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS TRIBUTOS:

5.1. O CONTRATADO se sujeita aos descontos das importâncias referentes aos tributos previstos em Lei.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

6.1. A presente prestação de serviços ora contratados não implica em exclusividade entre contratante e contratado, inexistindo subordinação pessoal já que o contratado tem plena liberdade para o exercício de sua atividade profissional, evidentemente que a importância prevista na cláusula segunda a ser paga está condicionada à execução dos serviços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

7.1. Qualquer alteração do presente Contrato será objeto de Termo Aditivo assinado pelas partes.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CONTRATADA:

8.1. A execução do presente Contrato será avaliada pelo Secretário Municipal de Saúde, mediante procedimento de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas do presente Contrato ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DESPESAS	CÓDIGO DA DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO
28	08.08.2.029.3.3.90.36.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Fonte de Recurso: 2 - RECEITAS E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%
29	08.08.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Fonte de Recurso: 2 - RECEITAS E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%
69	08.08.2.030.3.3.90.36.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - Fonte de Recurso: 14 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS
70	08.08.2.030.3.3.90.36.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - Fonte de Recurso: 2 - RECEITAS E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%
72	08.08.2.030.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - Fonte de Recurso: 14 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS
95	08.08.2.031.3.3.90.36.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - Fonte de Recurso: 2 - RECEITAS E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%
96	08.08.2.031.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - Fonte de Recurso: 14 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS
96	08.08.2.031.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - Fonte de Recurso: 14 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS
97	08.08.2.031.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - Fonte de Recurso: 2 - RECEITAS E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%
117	08.08.2.036.3.3.90.36.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - Fonte de Recurso: 14 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS
118	08.08.2.036.3.3.90.36.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - Fonte de Recurso: 2 - RECEITAS E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%
120	08.08.2.036.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - Fonte de Recurso: 14 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS
145	08.08.2.039.3.3.90.39.00.00.00.00	APOIO AO DIAGNÓSTICO LABORATORIAL E POR IMAGEM -





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

		Fonte de Recurso: 14 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS
--	--	--

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATO:

10.1. O CONTRATADO será o responsável pela reparação civil de dano causado ao paciente atendido, decorrente de ação ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência.

10.2. O CONTRATADO se obriga a cumprir fielmente com as normas profissionais da categoria, agindo estritamente de acordo com as obrigações estabelecidas no estatuto da medicina, por sua legislação de regência, tratando com urbanidade, humanismo e lealdade seus pacientes.

10.3. A fiscalização ou acompanhamento da execução deste Contrato pela Secretária Municipal de Saúde não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA:

11.1. Fica estipulada a multa correspondente a 02% (dois por cento) sobre o valor do presente contrato, na qual incorrerá a parte que infringir qualquer das cláusulas deste Contrato, respondendo ainda por perdas e danos, lucros cessantes, se houver rescisão judicial, custas e honorários advocatícios.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO:

12.1. A rescisão do contrato poderá, nos termos dos artigos 77, 78 e 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ocorrer:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e 21/26 XVII, do artigo 78 do mesmo diploma legal;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes lavrando-se o respectivo termo;

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

12.2. A critério do CONTRATANTE, caberá rescisão deste Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando o CONTRATADO não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais ou transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E DO REGISTRO:

13.1. Compete ao profissional ou à empresa contratada e sob a sua responsabilidade e fé, admitida a veracidade ideológica documental, a exibição da documentação formal probatório de sua habilitação e registro para exercício profissional, no que dispuser a lei vigente aplicável à matéria, conferindo ao CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e modificações posteriores, o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para o registro e demais fins legais.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

14.1. A gestão do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular ou por servidor designado em ato específico, devendo fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contratuais **conforme Portaria N° _____**.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Maracás– Bahia, para eventual discussão em torno do que ficou pactuado neste Contrato. Estando as partes justas e mutuamente contratadas, assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e conteúdo, para os mesmos fins, juntamente com 02 (duas) testemunhas idôneas e abaixo identificadas.

Maracás, ____ de _____ de 2021.

Página **55** de **56**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Darlene Coelho Rosa
Gestora
Contratante

Contratado

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA:

Do exposto, o presente Contrato está de acordo com as normas vigentes, preenchendo todos os requisitos e formalidades legais, em nada restando contrariado os dispositivos e todas as exigências consignadas na Lei n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, e estando observados e cumpridos todos os seus limites e cláusulas obrigatórias dos Contratos Administrativos, opinando, destarte, esta assessoria pela concretização desta avença.
Maracás - Bahia, ____ de _____ de 2021.

Hyone dos Santos Ribeiro
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 357/2019
OAB/BA 46.910

TESTEMUNHAS:

1a.) _____ CPF: _____

2ª.) _____ CPF: _____

